Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 03 de Agosto de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2157

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 098/2020

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 098/2020**

EMPRESA:

GOTTONI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CPF/CNPJ sob nº 30.548.025/0001-95,** estabelecida na cidade de Brasília DF, localizada em ST SBS Quadra 2 Bloco S N° 14, Sala 812 Parte V, Asa Sul CEP: 70.070-904, neste ato representada pelo Sr. **Gustavo Pinheiro Ottoni,** Médico Ginecologista, CRM-018394-DF Portador do CPF n° 923.082.791-68 e RG n° 4301189 DGPC-GO**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO GINECOLOGISTA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VALOR: O valor deste Contrato é estimado em **R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **01/04/2020 Á 31/12/2020.**

Água Fria de Goiás, 01 de abril de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:F6B44B2C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 164/2020

DECRETO N° 164/2020 Água Fria de Goiás, 28 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DO GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em observância a Lei Federal, Estadual e Municipal:
Considerando o requerimento do proprietário do imóvel constante da Quadra 78, Lote 1, Água Fria II Etapa, Cidade de Água Fria de Goiás, para fracionamento em duas unidades.
DECRETA:
Art 1° - Fica aprovado o desmembramento da Quadra 78, Lote 1, Água Fria II Etapa conforme Croqui e Memorial descritivos em anexo.
Art 2° - Fica autorizado o cartório de registro de imóveis a proceder à averbação de desmembramento no registro do loteamento oficial.
Art 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA-GOIÁS, aos 28 de julho de 2020.

DR. JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:EA03C31C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 167/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DECRETO N° 167/2020 Água Fria de Goiás, 31 de Julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DO GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em observância a Lei Federal, Estadual e Municipal:
Considerando o requerimento do proprietário do imóvel constante da Quadra 20, Lote 03, Água Fria I Etapa, Cidade de Água Fria de Goiás, para fracionamento em duas unidades.
DECRETA:
Art 1° - Fica aprovado o desmembramento da Quadra 20, Lote 03, Água Fria I Etapa conforme Croqui e Memorial descritivos em anexo.
Art 2° - Fica autorizado o cartório de registro de imóveis a proceder à averbação de desmembramento no registro do loteamento oficial.
Art 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS aos 31 (trinta e um) de julho de 2020.

JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:F3D29509

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 166/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DECRETO N° 166/2020 Água Fria de Goiás, 31 de Julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DO GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em observância a Lei Federal, Estadual e Municipal:
Considerando o requerimento do proprietário do imóvel constante da Quadra 70, Lote 01, Água Fria II Etapa, Cidade de Água Fria de Goiás, para fracionamento em duas unidades.
DECRETA:

Art 1° - Fica aprovado o desmembramento da Quadra 70, Lote 01, Água Fria II Etapa conforme Croqui e Memorial descritivos em anexo.
Art 2° - Fica autorizado o cartório de registro de imóveis a proceder à averbação de desmembramento no registro do loteamento oficial.
Art 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS aos 31 (trinta e um) de julho de 2020.

JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:16DBF5D1

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 179/2018 3° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 179/2018 3° TERMO ADITIVO**

PESSOA JURÍDICA

DARCI LUIZ DE ÁVILA 57124701015, inscrita no **CNPJ: 28.486.557/0001-01**, com sede na Av. Aníbal Modesto de Oliveira S/N Quadra 23 Lote 08 – Centro – Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. Darci Luiz de Ávila, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Água Fria de Goiás-GO.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, para **Prestação de Serviços de Mecânico de auto com carga horaria de 40 horas semanais a serem utilizados no município de Água Fria de Goiás.**
DA VIGÊNCIA: 31/07/2020 a 28/02/2021
VALOR: Valor fixo mensal de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais).

Água Fria de Goiás, 31 de julho de 2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:7D200C4F

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 247/2017 5° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 247/2017 5° TERMO ADITIVO**

PESSOA FÍSICA

MATHEUS TORRES DA SILVA, Pessoa Física, Engenheiro Civil CREA n° 24663/D-DF, portador da CI/RG n° 3270990-SSP/DF, inscrito no **CPF n° 046.554.051-12**, residente e domiciliado na Rua 20 Quadra 13 Lote 16 – Etapa II – Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, para **contratação de profissional para atuar na Área de Engenharia civil para a Elaboração de Projetos de Engenharia Básico e Executivo, Fiscalização das obras quando a sua execução, Emissão de pareceres técnicos de obras e projetos, Elaboração de projetos para estradas municipais e rede de abastecimento de água, pavimentação urbana e projetos junto ao INCRA.**
DA VIGÊNCIA: 31/07/2020 a 28/02/2021
VALOR: Valor fixo mensal de R$ 4.169,20 (Quatro mil cento e sessenta e nove reais e vinte centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 29.184,40 (Vinte e nove mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Água Fria de Goiás, 31 de julho de 2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:3CED5483

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO 012/2020

PREGÃO ELETRONICO 012/2020

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2020, tipo menor preço, por item** para o registro de preço para eventual **Contratação de empresa para a aquisição de materiais hospitalares para o enfrentamento do COVID-19** a realizar sessão pública on-line através da plataforma COMPRASNET, no endereço eletrônico www.comprasgovenamentais.gov.br reagendada para às **09:00hs** do **dia 11 de agosto de 2020.** O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou no site do ComprasNet, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 31 de julho de 2020.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:01FFE7B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 4463

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 4463
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)
ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 4463/2020
PROCESSO: N° 3649/2020
CONTRATADA: **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Seguros em geral.
VALOR: R$ 5.846,88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Ordem de Fornecimento Substituindo o Contrato

Publicado por:
Sara Lanuza Souza Melo
Código Identificador:BC4D112B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, realizará CHAMADA PUBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal de Educação, localizada na **Av. Nelson Santos, Área Especial, S/N, Centro, Alexânia – GO** a documentação descrita no Edital do dia **04/08/2020 a 24/08/2020**. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Educação, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia-GO, 31 de Julho de 2020.

ROSA MARIA NOBERTO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria N.º 019/2020

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:53D98246

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos e ferramentas para a oficina mecânica da Coordenadoria de Controle de Frotas vinculada a Secretaria Municipal de Administração. Início de recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 04/08/2020. Fim do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 14/08/2020. Inicio da sessão da disputa de preços: às 09:00 horas do dia 14/08/2020 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 31 de Julho de 2020.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:38FE82A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO DE SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL

COMODANTE: FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.197.275/0001-60.
COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.298.975/0001-00
OBJETO: Empréstimo gratuito de sistema integrado de pessoal, manutenção e suporte técnico, para atender a Secretaria Municipal de Administração – SMA.
PRAZO: 01 mês, com início em 01/06/2020 e termino em 30/06/2020.
Data do termo: 27/05/2020.

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:770FA2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
SUSPENSÃO DO CONTRATO 01.18.06/2020

Processo 1934/2020 - Inexigibilidade de Licitação
O **CONTRATO 01.18.06/2020**, da empresa **MOTA, MOTA - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, incrita no CNPJ nº 07.268.620/0001-55, firmado no dia 18/06/2020, fica suspenso.
Todos os efeitos do contrato supracitado tornam-se suspensos **a partir do dia 27/07/2020**, assim como quaisquer pagamentos dele decorrente.
Tal suspensão decorre de Solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Controle Interno, através do Ofício nº 19/2020/SMCI, do dia 27/07/2020, em resposta à Medida Cautelar nº 007/2020-GFMM.

Alexânia , GO, 31 de julho de 2020.

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:5443C072

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, GABRYELA LOURENÇO PARREIRA, aprovado (a) e classificado (a) em 7º lugar no Concurso Público nº 001/2019, para o cargo de zelador (a), para o quadro de pessoal do Município de Aparecida do Rio Doce-GO., **DECLARO EM CARÁTER DEFINITIVO não ter interesse em ser nomeado (a) para o cargo acima citado,** excluindo-me da lista de aprovados no referido concurso.

Aparecida do Rio Doce-GO., 28 de julho de 2020.

_____
GABRYELA LOURENÇO PARREIRA

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:4C6C93A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01358

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01358/2020
PROCESSO: N° 2801/2020
CONTRATADA: NELMA PEREIRA MACHADO - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2020, ARP 009/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 310,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:765DF175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01357

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01357/2020
PROCESSO: N° 2800/2020
CONTRATADA: NELMA PEREIRA MACHADO - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2020, ARP 009/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 496,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A597FE39

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01360

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01360/2020
PROCESSO: N° 2849/2020
CONTRATADA: AUTORAMA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2020, ARP 001/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 300,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B9653921

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01361

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01361/2020
PROCESSO: N° 2850/2020
CONTRATADA: EL ELYON PNEUS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 018/2019, ARP 010/2019.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 1.900,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:674F6EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01087 - CANCELADO

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01087/2020
PROCESSO: N° 2249/2020
CONTRATADA: COMERCIAL J TEODORO LTDA - EPP.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2020, ARP 008/2020.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 812,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4759BD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01354

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01354/2020
PROCESSO: N° 2834/2020
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 006/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 360,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8BCE20BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01355

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01355/2020
PROCESSO: N° 2833/2020
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 006/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 2.125,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:83DD8B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01356

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01356/2020
PROCESSO: N° 2832/2020
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 010/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 968,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:82D0234C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01363

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01363/2020
PROCESSO: N° 2851/2020
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 009/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 37,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:672C8939

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
"PORTARIA Nº 006/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020."

"PORTARIA Nº 006/2020 DE 31 DE JULHO de 2020."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n° 1765/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "VALDIR RIBEIRO DA SILVA", CNPJ n° 05.115.518/0001-94, para fornecer mercadoria, no valor de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) a Secretaria Municipal de Esporte
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, aos 31 (trinta e um) de julho de 2020.

FABRÍCIO FERREIRA DE MIRANDA
Chefe da Sec. Mun. de Esporte

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:EDE9077C

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 019/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020."

"PORTARIA Nº 019/2020 DE 31 DE JULHO de 2020."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n° 1766/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa: "MOTOCEVA PEÇAS P/ TRATORES E IMPL LTDA", CNPJ: 03.851.839/0001-21, para fornecimento de mercadorias no valor de R$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais) a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, aos 31 (trinta e um) de julho de 2020.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretario Mun. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:C919645B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL LEILÃO PUBLICO PRESENCIAL Nº 001/2020.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL LEILÃO PUBLICO PRESENCIAL Nº 001/2020. ERRATA.

A Prefeitura Municipal de Castelândia-Go, no uso de suas atribuições resolve tornar público a Errata ao Edital nº 001/2020, de 27 de Julho de 2020, publicado no , DOE, DOU, AGM, DM e PORTAL DA TRANSPARENCIA de 28 de Julho de 2020.
[...]

Onde se lê:
Anexo 01 – Lote 03 – Lance Inicial R$ 1.000,00 (um mil reais).

[...]

Leia-se:
Anexo 01 – Lote 03 – Lance Inicial R$ 7.000,00 (sete mil reais).

ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.
Gestor do Poder Executivo Municipal.
Decreto n. 133/2029.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 014/2020.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:ED975FA0

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
2º RETIFICAÇÃO DO EDITAL LEILÃO PUBLICO PRESENCIAL Nº 001/2020. ERRATA

2º RETIFICAÇÃO DO EDITAL LEILÃO PUBLICO PRESENCIAL Nº 001/2020. ERRATA.

A Prefeitura Municipal de Castelândia-Go, no uso de suas atribuições resolve tornar público a Errata ao Edital nº 001/2020, de 27 de Julho de 2020, publicado no , DOE, DOU, AGM, DM e PORTAL DA TRANSPARENCIA de 28 de Julho de 2020.

1 – Incluir no item n. 07 do Edital Leilão Publico de n. 001/2020 o seguinte subitem:

7.3 O arrematante fica obrigado a pagar no ato da arrematação o percentual de 5% (cinco por cento) a título de "Comissão do Leiloeiro", incidente sobre o valor total do bem arrematado; despesas de leilão conforme Instrução Normativa do DNRC n. 113/10 art. 12 Inc. II, letra "b".Cobrar dos arrematantes quaisquer valores relativos a reembolsos de despesas havidas com o leilão, desde que com expressa previsão no edital/regulamento do leilão e a devida autorização do Contratante ou Autoridade Judicial", estipuladas da seguinte forma:
R$ 100,00 (Cem reais) para os lotes; 07,08
R$ 100,00 (Cem reais) para os lotes; 04,05,06,12
R$ 100,00 (Cem reais) para os lotes; 01,11,
R$ 100,00 (Cem reais) para os lotes; 02,03,13,10.

ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.
Gestor do Poder Executivo Municipal.
Decreto n. 133/2029.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 014/2020.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:78487645

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

AVISODE LICITAÇÃO DESERTA -PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
REPETIÇÃO

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL** nº 025/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto éa **locação de veículos tipo Caminhão Tanque Pipa, sem Motorista**, no Município de Divinópolis de Goiás/GO, não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando em uma licitação DESERTA.
Comunica, assim, aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á em **12/08/2020 às 09h30min**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone:(62) 3456-1100/ 3456-1200,das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site:www.divinopolis.go.gov.br.

SILVANIR SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:CB927759

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 24/2020

'' Dispõe sobre retorno do Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Divinópolis de Goiás, usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:
Art.1º Fica designada o retorno da servidora **JOSELICE VIEIRA DE BARROS,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação que foram remanejados para a Secretaria Municipal de Assistência Social ao seu lugar de origem.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre cumpre-se e publique-se

Divinópolis de Goiás aos 31 de julho de 2020.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:EB1298E9

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 23/2020

'' Dispõe sobre retorno do Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Divinópolis de Goiás, usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:
Art.1º Fica designada o retorno dos servidores: **CARLOS CARDOSO LIMA, SIMONE BARBOSA DE CASTRO, LEUSELIA PEREIRA DOS SANTOS, ALINE RODRIGUES VIEIRA, DIVANY FERREIRA DOS SANTOS, DEUSELICE BATISTA DA SIVA, JOÃO LIMA CARDOSO, MARIA DILENE MAGALHÃES PIMENTEL,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação que foram remanejados para a Secretaria Municipal de Saúde ao seu lugar de origem.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre cumpre-se e publique-se

Divinópolis de Goiás aos 31 de julho de 2020.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:A1648BD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, c/c inciso VI do Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO, a necessidade de **contratação de profissional para ministrar uma palestra na Semana de Planejamento da FESG/Unicerrado.**
CONSIDERANDO, o que prescreve o inciso II do Artigo 25, c/c Art. 13, ambos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO, que a Lei de Licitações é extremamente clara quando se fala sobre as incidências da inexigibilidade de licitação. Exatamente por ser de caráter excepcional, temos que só será aplicado o devido instituto nos casos expressos em lei. Relacionando os artigos 25, II, e 13, V, da aludida Lei e o entendimento do autor Hely Lopes Meirelles (2009) temos que será inexigível a licitação quando houver impossibilidade jurídica de competição para a contratação de serviços técnicos, nos quais se incluem como tais o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, sendo este o trabalho do advogado;
CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

(....)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por empresa/profissionais do mesmo porte técnico e intelectual.

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a contratação do profissional se faz necessário para criação de ambientes de aprendizagem baseados na colaboração e apresentando um panorama educacional de integração e aprendizagem significativa, com mais solidariedade e menos reprovação através do ensino remoto nesta Instituição de Ensino Superior.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional para ministrar uma palestra na Semana de Planejamento da FESG/Unicerrado.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

RICARDO RAMOS FRAGELLI pessoa física, brasileiro, Doutor em Ciências Mecânicas, e inscrito no CPF: 835.808.241- 04 e portador do RG: 3672986, residente e domiciliado a SHCES 0, QD. 1109, Bloco E, Apt. 102, Cruzeiro Novo, Brasília - DF.

Tema da Palestra: APRENDIZAGEM ATIVA E COLABORATIVA, NO CENÁRIO DE ENSINO REMOTO.
Data: 03 de agosto de 2020
Valor: de R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais), que deverá ser pago após a realização da palestra.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Presidência da FESG, Goiatuba-GO, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:53433BFA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 045/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: RICARDO RAMOS FRAGELLI

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a **contratação de profissional para ministrar uma palestra na Semana de Planejamento da FESG/Unicerrado.**

A palestra acontecerá conforme especificado abaixo:

Tema da Palestra: **APRENDIZAGEM ATIVA E COLABORATIVA NO CENÁRIO DE ENSINO REMOTO.**
Data: 03 de agosto de 2020

VALOR: R$ 3.990,00 (Três mil novecentos e noventa reais).

PRAZO: 1 (um) mês

Início: 31/07/2020
Término: 31/08/2020

PAGAMENTO: Deverá ser pago em parcela única após a prestação de serviço mediante apresentação de documentos fiscais (certidão negativa de débitos federal, estadual, municipal e CNDT).

Goiatuba - GO, 31 de julho de 2020.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:7D69D267

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 432/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição de Kit Covid – 19 Elisa Teste Sorológico de Alta Sensibilidade para Detecção de Anticorpos IGG e IGM pra SARS CoV-2, conforme Processo Nº 2020017035 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das

atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de Kit Covid – 19 Elisa Teste Sorológico de Alta Sensibilidade para Detecção de Anticorpos IGG e IGM pra SARS CoV-2** para atender as necessidades do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessidade desse material e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: SOCRAM MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 00.137.950/0001-62 vencedora do menor preço global totalizado em R$ 18.200,00 (Dezoito Mil e Duzentos Reais) para: **Aquisição de Kit Covid – 19 Elisa Teste Sorológico de Alta Sensibilidade para Detecção de Anticorpos IGG e IGM pra SARS CoV-2** criminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04-0401-10-302-0210-2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos Trinta e Um Dias do Mês de Julho do ano de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:4B301D11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 431/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de medicamentos e material hospitalar destinados à manutenção do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de FLUMAZENIL, ENOXAPARINA e OXÍMETRO DE PULSO para suprir as necessidades do Centro Cirúrgico, departamento da Emergência, Enfermagem e Ala de Tratamento de Covid.
Considerando que a aquisição dos produtos é uma **necessidade urgente** e se faz necessária pois os profissionais da saúde aguardam esses materiais a fim de dar continuidade no tratamento de pacientes acometidos pelo COVID-19, bem como os acamados, com problemas circulatórios e pacientes com trombose.
Considerando também, que devido ao estado de emergência que o Município se encontra conforme decreto n 14.374, de 16 de Março de 2020, sendo tal aquisição imprescindível para os trabalhos da Unidade.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI**, CNPJ: 02.614.637/0001-01, vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 4.099,60 (quatro mil e noventa e nove reais e sessenta centavos) para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, para atender as necessidades do ***Hospital Municipal***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 31 de julho de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:61C47170

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº356/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CLAUDIA MARIA DO CARMO CUNHA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TECNICO DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás **NA ALA DO COVID-19**.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Início: 01/08/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de Agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:BD7C16C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº357/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARTA PRISCILA DE MORAES GONÇALVES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRA preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás **NA ALA DO COVID-19**.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Início: 31/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 31 de Julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:F0446415

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 358/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CHRISTIANA OLIVEIRA DE PAULA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de AUXILIAR DE LABORATÓRIO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 12.000,00(doze reais).
Início: 01/08/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de Agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:D6BFBB9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 359/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: DANIELE GRAZIELE MALAQUIAS MENDONÇA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de AUXILIAR DE LABORATÓRIO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 12.000,00(doze reais).
Início: 01/08/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de Agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:21149EF1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO/PRAZO AO CONTRATO DE Nº 039/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, sediada a Rua São Francisco nº 570 - centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADA: BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 17.435.476/0001-58, estabelecida na Avenida 24 de Outubro, Nº:3034, Qd.16 Lote 04, Setor Aeroviários, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos diversos, destinado a Manutenção da Iluminação Pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência, conforme Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 005/2018 – SRP 004/2018, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo até 31 de dezembro de 2020**.**

Início: 25/05/2020
Término: 31/21/2020.

GOIATUBA – GO, 22 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:C28318A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°230/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Signatário: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. Contratada: **LUIZA MARIA DA COSTA 24724246120**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua João B. Carmo, n°054, QD09, LT04, APT 302, Jardim Eleonora, na Cidade de Rio Verde-GO, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o nº **27.490.361/0001-10**, neste ato representado por sua proprietária a Sra. **LUIZA MARIA DA COSTA**, brasileira, empresária, registrada no CPF n°247.242.461-20. **Modalidade:** Carta Convite nº 016/2020. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MARKETING, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL**. **Valor Global do contrato:** R$ 64.080,00 (sessenta e quatro mil e oitenta reais). **Prazo Do Contrato:** 29/06/2020 a 29/12/2020. **Data Da Assinatura:** 29/06/2020.

Indiara – Goiás, 31 de Julho de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:118CF518

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO

APrefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público aos interessados queestará recebendo propostas paracontratação, dos seguintes objetos na modalidade**: Pregão Presencial n° 016/2020**: Contratação de um (a) profissional com formação em **Psicologia** e um (a) profissional com formação em **Assistência Social**, para prestação de serviços junto a Secretaria de Assistência de Assistência Social para prestar serviços Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS. Data: 14/08/2020. Início da Sessão: 10h00min**.** Informações gerais e obtenção do Edital pelo site oficial do Município: www.montividiudonorte.go.gov.br e telefone: [62] 3384-6282, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 17h00min.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:81862877

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 209, DE 30 DE JULHO DE 2020

Montividiu do Norte - GO, 30 de julho de 2020..

"Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial para contratação temporária de servidores públicos do Município de Montividiu do Norte/GO, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Município, e demais disposições legais vigentes, e;

Considerando o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.745/93, de 09 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público pelo tempo hábil à realização do Concurso Público Municipal e em especial o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional, decorrente do Coronavírus (Doença Infecciosa Viral - COVID-19).

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as medidas anunciadas pelo Município de Montividu do Norte para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19, nos termos das ações desta administração pública;

CONSIDERANDO que devido à seriedade da situação estão sendo adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação do Coronavírus - COVID-19 no Município de Montividiu do Norte/GO;

CONSIDERANDO que a situação exige da municipalidade atenção especial, devendo adotar medidas preventivas, drásticas, enérgicas e inadiáveis, para conter o mal iminente que bate em nossas portas;

CONSIDERANDO que o quadro funcional da Secretaria da Saúde não é suficiente para atender a demanda de serviços e atendimentos à população a fim de evitar a proliferação do Coronavírus - COVID-19, e ainda, que existe um Concurso Público em andamento, embora tenha sido suspenso em razão da pandemia;

CONSIDERANDO finalmente, que, na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, não resta alternativa ao Poder Executivo senão agir preventiva e tempestivamente na busca de medidas acauteladoras,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial, o qual destina-se ao provimento temporário de vagas, no quadro de servidores do Município de Montividiu do Norte/GO para o cargo de Agente de Endemias e Agente de Saúde, com o objetivo de garantir o suprimento de pessoal na área da saúde.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no serviço público municipal será efetuado sob os princípios da legalidade, formalidade, publicidade, igualdade entre os participantes e vinculação ao Regulamento Geral e Edital e objetividade de critérios e julgamento.

Art. 3º - As características, denominação e remuneração dos cargos, bem como as vagas disponíveis para preenchimento serão especificadas em Edital de Processo Seletivo Simplificado, elaborado sob orientação e responsabilidade da Comissão Especial de Processo Seletivo Público.

Art. 4° - Os contratos temporários ora autorizados terão vigência de até 04 (quatro) meses, facultada a prorrogação e serão firmados conforme interesse, conveniência e necessidade da administração, não gerando ao candidato aprovado no processo seletivo nenhum direito adquirido à contratação.

Art. 5º - As despesas com a execução do presente processo seletivo simplificado correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020 (30/07/2020).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:0C76F60B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE N° 135, DE 30 DE JULHO DE 2020

Montividiu do Norte - GO, 30 de julho de 2020.

"Dispõe sobre nomeação de comissão especial para realização do Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial para contratação temporária de servidores públicos do Município de Montividiu do Norte/GO".

CONSIDERANDO a necessidade de servidores no quadro efetivo deste Município, para desenvolver às funções essenciais de prestação de serviços público e todos os dizeres transcritos no Decreto Municipal nº. 209/2020, expedido no dia 30 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial que conduzirá os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado 002/20, composta pelos seguintes membros, Wellington José Borges, segundo membro Juliane Oliveira Santos e Silva e terceiro membro Marcos Junior Silva de Souza, que, presidida pelo primeiro, coordenará os trabalhos vinculados ao referido Processo Seletivo Simplificado, para o exercício de 2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020 (30/07/2020).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:F1794D7C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público aos interessados**: Tomada de Preço n° 002/2020.** Objeto: Recapeamento em vias públicas no Município de Montividiu do Norte/GO. Recurso da União mais contrapartida do Município, contrato de Repasse MDR 865693/2018 - Operação 1053342-47. Dia da Sessão: 19/08/2020. Início da Sessão às 09h00min**.** Informações gerais e obtenção do Edital pelo site oficial do Município: www.montividiudonorte.go.gov.br e telefone: [62] 3384-6282.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:E75E3645

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO faz saber aos interessados que, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o provimento temporário para o cargo de agente de combate a endemias e saúde. Inscrições abertas a partir do dia 31/07/2020 até o dia 17/08/2020. Informações gerais e obtenção do edital no site www.montividiudonorte.gov.go e telefone: [62] 3384-6282.

WELLINGTON JOSÉ BORGES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:7C121055

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº462/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 30/07/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais de construção adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 31 de julho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:87C0850F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº464/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 28/07/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais de construção adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 31 de julho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D99FF801

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 94/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, MEDIANTE **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SRA. JULIANA REIS DE AMORIM CARDOSO**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;**CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **JULIANA REIS DE AMORIM CARDOSO**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA.**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 63.168,00 (SESSENTA E TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 5.264,00 (CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS); CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E 67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC.SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. JULIANA REIS DE AMORIM CARDOSO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:75EC697C

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 91/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, MEDIANTE **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SR. ALEX HENRIQUE DA ROCHA BALBINO**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO CLÍNICO GERAL **ALEX HENRIQUE DA ROCHA BALBINO**, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H REALIZADO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MARCONI PERILLO É/SERÁ DE R$ 1.031,41 (MIL E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) EM UM TOTAL ESTIMADO DE 09 PLANTÕES E PARA O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H REALIZADO NA UNIDADE DE SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS É/SERÁ DE R$ 1.443,97 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) LIMITADO AO QUANTITAVO DE 07 PLANTÕES MENSAIS, O QUAL FOI ACRESCIDO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) A TÍTULO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, O QUE CORRESPONDE A QUANTIA DE R$ 412,56 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL ESTIMADO DE R$ 19.390,48 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO ESTIMADA DE 16 (DEZESSEIS) PLANTÕES MENSAIS. TOTALIZANDO O VALOR FINAL DO CONTRATO EM R$ 232.685,76 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E 67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC.SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SR. ALEX HENRIQUE DA ROCHA BALBINO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:381B2AED

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 83/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, MEDIANTE **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SRA. MARAISA ROSA DE ARAÚJO**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **MARAISA ROSA DE ARAÚJO**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 63.168,00 (SESSENTA E TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 5.264,00 (CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E 67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC.SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. MARAISA ROSA DE ARAÚJO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C5A9EB43

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 82/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, MEDIANTE **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SRA. GABRIELA DE FARIA RIBEIRO**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA MÉDICA CLÍNICA GERAL **GABRIELA DE FARIA RIBEIRO**, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE **R$ 1.031,41 (MIL E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE R$ 16.502,56 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) – 16 (DEZESSEIS) PLANTÕES – CHEGANDO-SE AO VALOR ANUAL DE R$ 198.030,72 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E TRINTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. GABRIELA DE FARIA RIBEIRO.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:12818A78

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 85/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, MEDIANTE **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SR. BRENO GUIMARÃES ARAÚJO**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;**CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO CLÍNICO GERAL **BRENO GUIMARÃES ARAÚJO** (ATRAVÉS/POR MEIO/PELA EMPRESA BGA SERVICOS MEDICOS LTDA), CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 242.586,96 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 20.215,58 (VINTE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E 67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36;CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC.SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SR. BRENO GUIMARÃES ARAÚJO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6ADE7574

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 84/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, MEDIANTE **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SR. EDUARDO VASCONCELOS SOARES; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO CLÍNICO GERAL **EDUARDO VASCONCELOS SOARES**, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 242.586,96 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 20.215,58 (VINTE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E 67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC.SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SR. EDUARDO VASCONCELOS SOARES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FD80549A

FMS
EXTRATO DO 8° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 033/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº. 033/2017**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00985/2017 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 04/2017**; **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **SRª. IVONILDA RODRIGUES CALVÃO DE MOURA; DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CLÁUSULA PRIMEIRA - CONSTITUI OBJETO DESSE TERMO ADITIVO, O PAGAMENTO AO PROFISSIONAL CONTRATADO DO PLANTÃO COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, UMA VEZ QUE O MESMO, EFETIVAMENTE REALIZA LABOR EM AMBIENTE DE TRABALHO HOSTIL À SAÚDE, ESPECIFICAMENTE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA E JÁ CONTAMINADOS PELA COVID-19; E AINDA A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.
DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO; CLÁUSULA TERCEIRA – EM RAZÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CLÁUSULA SEGUNDA E A CLÁUSULA QUARTA QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "PREÇO" E "RECURSOS", PASSARÃO A VIGORAR A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE, COM AS SEGUINTES MODIFICAÇÕES:**"CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO;** PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CARACTERIZADO NA CLÁUSULA ANTERIOR, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GERAL DE **R$ 53.990,28 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** SOMADO AO VALOR ESTIMADO DE R$ 5.639,32 (CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) A SER SUPLEMENTADO NO EMPENHO, SENDO **R$ 12.929,16 (DOZE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 13.147,80 (TREZE MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 2º TERMO ADITIVO, **R$ 13.815,01 (TREZE MIL OITOCENTOS E QUINZE E UM CENTAVO)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 4º TERMO ADITIVO E **R$ 14.098,31 (QUATORZE MIL E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA UM CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 7º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 2,0507%, CUJO PAGAMENTO DESTE ÚLTIMO OCORRERÁ EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 1.174,85 (MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 1.174,96 (MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**. PELA EXCEPCIONALIDADE A QUAL TRATA ESTE ADITIVO, O VALOR DAS PARCELAS SERÁ ACRESCIDO EM UM QUANTITATIVO DE 40%, PASSANDO O VALOR DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO AO VALOR DE R$ 19.737,63 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), PERFAZENDO-SE EM 11 (ONZE) PARCELAS DE R$ 1.644,80 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E

OITENTA CENTAVOS) E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.644,83 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). **CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.445-99,
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34, FICHA: 471-03,
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34,
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E
67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36;DA RETROATIVIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS; FICA RETROAGIDO OS EFEITOS FINANCEIROS DO PRESENTE CONTRATO À DATA 01 DE JUNHO DE 2020.**SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRª. IVONILDA RODRIGUES CALVÃO DE MOURA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0A2CD9B0

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 90/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, MEDIANTE **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SRA. ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 15.360,00 (QUINZE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 1.280,00 (MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÁS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6EC0F940

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 93/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, MEDIANTE **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SRA. ALINE DA SILVA COSTA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **ALINE DA SILVA COSTA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 63.168,00 (SESSENTA E TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 5.264,00 (CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E 67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. ALINE DA SILVA COSTA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:BA46A227

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 89/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, MEDIANTE **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SRA. ALINE DA SILVA COSTA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **KAMILA NATASHA BORGES DE SOUZA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 15.360,00 (QUINZE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 1.280,00 (MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. S**IGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR -

SECRETÁRIO E **SRA. KAMILA NATASHA BORGES DE SOUZA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:0F20DCAD

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 92/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, MEDIANTE **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SRA. FLAVIA LOPES DA SILVA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **FLAVIA LOPES DA SILVA,** CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 3.760,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34**; **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. S**IGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. FLAVIA LOPES DA SILVA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:3C33F97A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 67/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 67/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.475/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **DORANICE DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 15,29% AO CONTRATO N. 067/2020, FIRMADO AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. ADM. N. 879/2020, PARECER JURÍDICO N. 555/2020. DESTARTE AS CLÁUSULAS: PRIMEIRA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "DO OBJETO DO CONTRATO", E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND, BANCOS, ALAMBRADOS E PERGOLADO,** DESTINADOS A PRAÇA DA CRIANÇA OSMAR PEREIRA DE ARAÚJO. **(...) CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 125.673,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS),** SENDO **109.000,00 (CENTO E NOVE MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINÁRIO E **R$ 16.673,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS)** ADVINDOS DO ACRÉSCIMO DE 15,29% DO/REFERENTE AO 1° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **DORANICE DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A9334297

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 113

DECRETO N°113/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação para atuar nos procedimentos licitatórios no Município de Perolândia-GO. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei n° 8.666/93:

DECRETA:

Art. l° - Nomear os senhores (a), Leonardo Alexandre Barbosa, Luceni Ferreira de Sousa e Edilaine Lopes de Oliveira Freese, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município, tendo como atribuições: elaborar minuta de edital de licitação, presidir a sessão e demais atos pertinentes.

Art. 2° - Fica igualmente nomeadas a servidoras Maraíse Alves da Silva e Marilene Silva Cardoso Moraes, para suplente dos membros da Comissão Permanente de Licitação, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão presididos pelo Sr. Leonardo Alexandre Barbosa, o qual terá como suplente a senhora Edilaine Lopes de Oliveira Freese.

Art. 4° - A licitação somente poderá ser aberta e julgada com a presença de no mínimo, 03 (três) membros da comissão, ficando sob a responsabilidade solidária de todos os membros da Comissão a prestação e cadastro de informações junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO) através do sistema "Colare", nos termos da Instrução Normativa nº 12/2018 daquela Corte de Contas.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Decreto 110 de 06 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:0937048B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 114

DECRETO N°114/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

"Nomeia pregoeiro e membros da equipe de apoio e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. l° - Nomear como pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO
Rafael Freitas de Souza
EQUIPE DE APOIO:
Jefone Silva Vilela
Marilene Silva Cardoso Moraes
Leidiane Vitorino de Souza (Suplente)
Leonardo Alexandre Barbosa (Suplente)

Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular será o mesmo substituído pelo servidor LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.
Art. 2° - Fica sob a responsabilidade solidária de todos os membros da Equipe de Pregão a prestação e cadastro de informações junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO) através do sistema "Colare", nos termos da Instrução Normativa nº 12/2018 daquela Corte de Contas.
Art. 3° - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições na Lei Federal n° 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 31(trinta e um) dias do mês de julho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:F6668BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 115

DECRETO N°115/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. l° - Fica nomeada a Senhora Aline Rosa da Silva Carvalho, para ocupar, em comissão, o cargo de Superintendente Municipal de Política Ambiental, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:CD248424

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020.**
CONTRATADO: ANA CLAUDIA PEREIRA NEVES, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 019.203.091-44.
Estabelecida EM RUA BENEDITO MEIRELES, Nº 297, CENTRO, PETROLINA DE GOIÁS-GO
OBJETO: TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE FARMACÊUTICA COORDENADORA.
VALOR: R$ 26.400,00(Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Petrolina de Goiás, 15 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

RENATO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:2BACB120

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020

O Município de Petrolina de Goiás torna público, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020**, tipo menor preço por item, para o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa na aquisição de materiais hospitalares e medicamentos para o combate e prevenção ao COVID-19**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.petrolina.go.gov.br/licitacao ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou ainda pelo e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com ou no portal da BLL, no link abaixo descrito.
Horário de Brasília - DF
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10h00min. do dia 03/08/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min. do dia 11/08/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min. do dia 11/08/2020.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"

Petrolina de Goiás, 31 de julho de 2020.

ARNALDO SOUTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:A223A8C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020

O Município de Petrolina de Goiás torna público, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020**, tipo menor preço por item, para o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa na aquisição de fraldas geriátricas descartáveis tipo fluxo intenso**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.petrolina.go.gov.br/licitacao ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou ainda pelo e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com ou no portal da BLL, no link abaixo descrito.
Horário de Brasília - DF
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10h00min. do dia 03/08/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min. do dia 14/08/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min. do dia 14/08/2020.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"

Petrolina de Goiás, 31 de julho de 2020.

ARNALDO SOUTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:BCD78E57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS
NOTIFICADA: REALMED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 04.847.959/0001-18
ENDEREÇO: Rua Capitão Breno, 196, Quadra 89, Lote 12 - Vila Rosa – Goiânia.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 013/2020 – Processo Administrativo n° 1582/2020.

OBJETO: Aquisição de Fraldas geriátricas.

Assunto: Inexecução contratual.

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS,** com sede na Praça Teófilo Vieira Mota, nº101, Centro – Petrolina – Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 01.825.413/0001-78 vem por meio deste **NOTIFICAR** Vossa senhoria, quanto a:
Cancelamento do Registro de Preço 109/2020, referente ao **Pregão Presencial n° 013/2020**, cujo objeto é **aquisição de fraldas geriátricas.**
O Município constatou a presença de irregularidades no procedimento de entrega, ocorrendo além de atrasos de ordem de compras solicitados, a ocorrência de produto em desconformidade total a descrição prevista em edital e termo de referência, razão pela qual com fulcro no art. 20, I, in fine, do decreto federal 7892/2013, c/c item 16.2, "d" do edital de Licitação, acarretando em sua rescisão contratual e passível de aplicações de sansões administrativas, conforme consta no processo administrivo nº 2553/2020.
Desta forma, considera-se **citada** esta empresa, para os devidos efeitos legais a partir da data de ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa que lhe é conferido pela Lei 8.666/93, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar defesa sobre os fatos arrolados no processo, bem como em notificação pretérita das inconformidades apontadas pela secretaria de saúde, sob pena de revelia no referido processo administrativo punitivo nº 2553/2020.
O processo administrativo, bem como os atos relativos a sua possível sansão, encontram-se à disposição dos interessados na sede da prefeitura no endereço supramencionado, onde poderá através de pedido formal pela Empresa, ser encaminhado a este.

Petrolina de Goiás-GO, 31de julho de 2020.

ARNALDO SOUTO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:66EA290C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2020

A Gestora do Poder Executivo de Piranhas - GO, A Srª. **KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO QUE:

O objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ).

CONSIDERANDO, que a referida contratação, garantirá a oferta do Programa Primeira Infância-Criança Feliz, ao público alvo, sendo 150(cento e cinquenta) famílias referenciadas, que necessitam de atendimento e acompanhamento social, uma vez que houve expansão em março de 2019;

Esta profissional a ser contratado para a execução dos Serviços de Educador do Programa Primeira Infância SUAS, possui graduação em Pedagogia bem como possui experiência profissional com serviços prestados como pedagoga em escolas na cidade de Piranhas/GO, conforme currículo em anexo.

Devido à natureza dos serviços, estes só podem ser executados por profissional habilitado, com conhecimento e da matéria, com serviços já executados na área e de plena confiança do administrador da Coisa Pública.

O Município tem interesse em contratar serviços da referida profissional, tendo em vista que esta é uma técnica com conhecimento e serviços nesta área.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei, desse modo necessário se faz a contratação".
Segue anexo a documentação comprobatória das qualificações.

RESOLVE:

Fica dispensado o processo licitatório para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ)**, conforme autoriza, nos termos do caput do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **31** dias do mês de **JULHO** do ano de **2020.**

KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:1004084D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 056/2020

ERRATA
Referente a publicação do extrato do contrato 056/2020. Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 27/07/2020. Edição 2152, a matéria publicada ficou com um erro no campo do valor total do contrato. Será republicado novo extrato do contrato 056/2020 com as devidas correções.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:B0FB772C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2020

ERRATA
Referente a publicação do ato de dispensa de licitação 024/2020. Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 28/07/2020. Edição 2153, a matéria publicada consta um erro no quadro do valor unitário e valores total. Será republicado novo Ato de Dispensa de Licitação 024/2020 com as devidas correções.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:72CD1398

PODER EXECUTIVO
DECISÃO - REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

PROCESSO N°: **1359/2020 – ANEXO AO PREGÃO PRESENCIAL N°005/2020**
REFERÊNCIA: **REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.**

DECISÃO:

A Empresa MARQUES & FARIA - LTDA, contratada para fornecer combustíveis para a Municipalidade através da Ata de Registro de Preços n° 020/2020, apresenta pedido de realinhamento de preços para os combustíveis, apresentando notas fiscais da época da contratação e atual.
Encaminhado o processo ao Assessor Jurídico do Município, este emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:
"Ante ao exposto, manifestamos pelo deferimento do reequilíbrio financeiro pleiteado pelo signatário da Ata de Registro de Preços, conforme previsão contida na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993."
A pretensão da empresa Contratada é legítima, pois, visa reequilibrar o contrato, uma vez, que o seu custo sofreu aumentos logo após a celebração da ata.
O equilíbrio econômico-financeiro do contrato é uma dos pilares da contratação, pois, a Ata deve ser uniforme para ambas as partes, e quando houver uma alteração na relação contratual que possa trazer prejuízo a uma das partes, é necessário a revisão da Ata, para restabelecer as condições iniciais do contrato.
Dessa forma, o valor unitário dos combustíveis deve ser alterado conforme requerimento apresentado pela Contratada nos seguintes valores:

ITENS	ABRIL/2019	VENDA	MARGEM DE LUCRO
GASOLINA COMUM	R$ 3,180	R$ 4,400	38,36%
GASOLINA ADITIVADA	R$ 3,360	R$ 4,450	32,44%
ETANOL	R$ 1,824	R$ 3,000	64,40%
DIESEL S500	R$ 2,490	R$ 3,600	44,58%
DIESEL S10	R$ 2,540	R$ 3,700	45,67%

ITENS	MAIO/2019	VENDA	MARGEM DE LUCRO
GASOLINA COMUM	R$ 3,680	R$ 5,091	38,36%
GASOLINA ADITIVADA	R$ 3,684	R$ 4,880	32,44%
ETANOL	R$ 2,103	R$ 3,457	64,40%
DIESEL S500	R$ 2,990	R$ 4,322	44,58%
DIESEL S10	R$ 3,050	R$ 4,442	45,67%

Diante disso, na forma do parecer Jurídico, **DEFIRO** o realinhamento dos preços dos combustíveis, aplicando-se os valores constantes da tabela.
Lavre-se o Aditivo correspondente.

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **30** dias do mês de **JULHO** de **2020.**

KÊNIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:570EE4ED

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE REALINHAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE REALINHAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020	
PROCESSO Nº 1359/2020	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 005/2020
CONTRATANTE:	EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATADA:	MARQUE & FARIA LTDA, CNPJ sob nº 18.548.744/0001-00 LUCIANO FERREIRA MARQUES
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REALINHAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
VIGENCIA:	FICA CONDICIONADA A VIGÊNCIADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2020
VALOR:	OS VALORES REALINHADOS SERÃO APLICADOS NOS SALDOS REMANESCENTES DA ATA ORA ADITIVADA.
DATA DA ASSINATURA	30/07/2020
ASSINATURAS:	KÊNIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO, LUCIANO FERREIRA MARQUES.

Piranhas, Estado de Goiás, 30 de JULHO de 2020

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:933913FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2020

Processo nº 3447/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 327/2020: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

POSSE - CNPJ: 07.892.711/0001-67; Contratada: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 21.368.399/0001-38 Objeto: Aquisição de medicamentos (Suxametonio; Azitromicina e Ivermectina) que serão utilizados em pacientes com diagnóstico do novo vírus: COVID-19 (corona vírus) em virtude da pandemia/ calamidade pública que estamos enfrentando, conforme solicitação do Senhor Secretário Municipal de Saúde e da Senhora Farmacêutica: **VIGENCIA: 22/07/2020 a 22/10/2020 VALOR: R$ 43.416,00 (Quarenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais).** Signatários: **Ulisses Oliveira Guimarães** – **Secretário de Saúde do Município de Posse/GO, Vitor Hugo Dorta de Freitas –** ALIANÇA HOSPITALAR LTDA, Data de Assinatura: 22/07/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F56AC682

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1°.TERMO DE REALINHAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo nº 2756/2020; Pregão Presencial nº 006/2020; Ata de Registro de Preços Nº 006/2020; Contratante: MUNICÍPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: AUTO POSTO C&A EIRELI - ME CNPJ 13.652.311/0001-87 Objeto: O presente realinhamento tem por objeto o reajuste de preço dos itens: GASOLINA COMUM; DIESEL S10; DIESEL S500 da Ata de Registro de Preços nº 006/2020, oriundos do Pregão Presencial nº 006/2020, Processo Administrativo nº 215/2020, de acordo com o previsto no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços supra mencionado. Vigência: Mantenha se inalterada; **VALOR R$ 2.161.287,69 (Dois milhões cento e sessenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL**, HELAINE REZENDE AZEVEDO** – AUTO POSTO C&A EIRELI - ME; Data de Assinatura: 29/05/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:AB592C66

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 2°.TERMO DE REALINHAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo nº 3328/2020; Pregão Presencial nº 006/2020; Ata de Registro de Preços Nº 006/2020; Contratante: MUNICÍPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: POSSE SUPER POSTO LTDA CNPJ 25.055.534/0001-46 Objeto: O presente realinhamento tem por objeto o reajuste de preço do item: ETANOL da Ata de Registro de Preços nº 006/2020, oriundos do Pregão Presencial nº 006/2020, Processo Administrativo nº 215/2020, de acordo com o previsto no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços supra mencionado. Vigência: Mantenha se inalterada; **VALOR R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL**, LUIZ FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR** – POSSE SUPER POSTO LTDA; Data de Assinatura: 23/06 /2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:901AAF80

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 3°.TERMO DE REALINHAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo nº 3474/2020; Pregão Presencial nº 006/2020; Ata de Registro de Preços Nº 006/2020; Contratante: MUNICÍPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: AUTO POSTO C&A EIRELI - ME CNPJ 13.652.311/0001-87 Objeto: O presente realinhamento tem por objeto o reajuste de preço dos itens: GASOLINA COMUM; DIESEL S10; DIESEL S500 da Ata de Registro de Preços nº 006/2020, oriundos do Pregão Presencial nº 006/2020, Processo Administrativo nº 215/2020, de acordo com o previsto no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços supramencionado. Vigência: Mantenha se inalterada; **VALOR R$ 2.389.742,86 (Dois milhões trezentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL**, HELAINE REZENDE AZEVEDO** – AUTO POSTO C&A EIRELI - ME; Data de Assinatura: 30/07/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:BC7E401D

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 4°.TERMO DE REALINHAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo nº 3689/2020; Pregão Presencial nº 006/2020; Ata de Registro de Preços Nº 006/2020; Contratante: MUNICÍPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: AUTO POSTO C&A EIRELI - ME CNPJ 13.652.311/0001-87 Objeto: O presente realinhamento tem por objeto o reajuste do preço dos itens: GASOLINA COMUM; DIESEL S10; DIESEL S500 da Ata de Registro de Preços nº 006/2020, oriundos do Pregão Presencial nº 006/2020, Processo Administrativo nº 215/2020, de acordo com o previsto no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços supra mencionado. Vigência: Mantenha se inalterada; **VALOR R$ 2.384.996,94 (Dois milhões trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL**, HELAINE REZENDE AZEVEDO** – AUTO POSTO C&A EIRELI - ME; Data de Assinatura: 23/07/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:CF690178

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 5°.TERMO DE REALINHAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo nº 3802/2020; Pregão Presencial nº 006/2020; Ata de Registro de Preços Nº 006/2020; Contratante: MUNICÍPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: POSSE SUPER POSTO LTDA CNPJ 25.055.534/0001-46 Objeto: O presente realinhamento tem por objeto o reajuste de preço do item: ETANOL da Ata de Registro de Preços nº 006/2020, oriundos do Pregão Presencial nº 006/2020, Processo Administrativo nº 215/2020, de acordo com o previsto no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços supra mencionado. Vigência: Mantenha se inalterada; **VALOR R$ 8.160,00 (Oito mil cento e sessenta reais)** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL**, LUIZ FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR** – POSSE SUPER POSTO LTDA; Data de Assinatura: 22/07/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:B1B8A367

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 084

DECRETO Nº 084/2020 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 29 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, exonerada a Sra. **MARIA CICERA TREZENA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Julho de 2020.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3DADF024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019
CARTA CONVITE Nº 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01 Setor Residencial Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por sua Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominada CONTRATANTE, e a (o) empresa INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ.: 28.201.527/0001-01, com sede à Rua 2 quadra 13 lote 12-A- Residencial Arantes - Taquaral de Goiás /GO, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal Claudio Fonseca de Brito C.P.F. n.º 011.726.431-80 e CI n.º 4759755 SSP-GO, com fulcro na Lei Federal nº 8666/93 e de acordo com o cláusula sexta – do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, celebram o primeiro aditivo ao contrato nº 019/2019 referente a Carta Convite nº 002/2019, de acordo com as cláusulas abaixo delineadas:

I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 10,20**%** ou seja R$ 12.307,63 (doze mil trezentos e sete reais e sessenta e três centavos) no valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2019 referente a carta convite nº 002/2019, para modificação do projeto e das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos de acordo com planilha orçamentária .

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Mantém-se inalteradas todas as demais cláusulas constantes no contrato N 019/2019 referente a carta convite nº 002/2019.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente aditivo.

Santa Fé de Goiás/GO, em 30 de julho de 2020.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contrante

Interior Construtora EIRELI
CNPJ.: 28.201.527/0001-01
CLAUDIO FONSECA DE BRITO
C.P.F. n.º 011.726.431-80
Contratada

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0A867565

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia - GO, através da sua Prefeita Municipal Tânia Maria Toledo Salgueiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que está **ANULADA** a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2020**, Processo nº 2440/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda institucional e publicidade das ações da Secretária de Saúde para enfrentamento e combate à corona vírus – COVID - 19 em televisão no município de Santa Rita do Araguaia.
O motivo da anulação decorre de falha no edital ocasionada por algumas irregularidades, o que enseja em necessária anulação do certame a fim de se promover a correção das falhas apontadas.

Santa Rita do Araguaia – GO, 31 de julho de 2020.

TÂNIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:489B254F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 018/2020

Portaria nº 018/2020. Trindade, 31 de julho de 2020.

"Concede o benefício de Pensão por Morte ao dependente VANDAIR EMIDIO DA SILVA (Esposo) e dá outras providências."

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o artigo 26 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 004, de 1º de outubro de 2007, bem como, pelo disposto no art. 40, §7º da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte com proventos integrais em favor do dependente, **VANDAIR EMIDIO DA SILVA (Esposo, CPF: 899.356.321-72)**, dependente da ex-servidora pública municipal falecida, Sra. **ELIANE CRISTINA GERMANO SILVA (CPF: 015.266.951-54)**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sendo que seus proventos seguem no valor de:

REMUNERAÇÃO – JANEIRO 2020	VALOR
VENCIMENTO - 100%	**R$ 1.400,00**
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - 100%	**R$ 280,00**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.680,00**

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
VANDAIR EMIDIO DA SILVA – 100%	**R$ 1.680,00**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.680,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme Lei Complementar Municipal nº. 004/2007.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 03/02/2020, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A17C5B2C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 019/2020

Portaria nº 019/2020. Trindade, 31 de julho de 2020.

"Concede o benefício de Pensão por Morte ao dependente FRANCISCO SILVIO DE LIMA (Esposo) e dá outras providências."

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o artigo 26 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 004, de 1º de outubro de 2007, bem como, pelo disposto no art. 40, §7º da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte com proventos integrais em favor do dependente, **FRANCISCO SILVIO DE LIMA (Esposo, CPF: 235.588.571-00)**, dependente da ex-servidora pública municipal falecida, Sra. **SÔNIA MARIA DE SIQUEIRA LIMA (CPF: 858.335.331-04)**, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, sendo que seus proventos seguem no valor de:

REMUNERAÇÃO – ABRIL 2020	VALOR
VENCIMENTO - 100%	**R$ 1.045,00**
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - 100%	**R$ 209,00**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.254,00**

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
FRANCISCO SILVIO DE LIMA – 100%	**R$ 1.254,00**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.254,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme Lei Complementar Municipal nº. 004/2007.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 09/05/2020, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Do Trindade PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2DD009CB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 020/2020

PORTARIA Nº. 020/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020.

"Concede benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a Servidora, Sra. ELAINE APARECIDA BARBOSA".

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a **Sra. ELAINE APARECIDA BARBOSA (CPF: 219.208.261-49)**, no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 1.371,08**
Última Remuneração	**R$ 1.463,00**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (20,34/30)	**R$ 929,41**
Complementação Constitucional	**R$ 115,59**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.045,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao disposto no § 8º do art. 40 da Constituição federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ESTEVAM MATOS
Gestor do Trindade PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C83CAFE6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 021/2020

PORTARIA Nº. 021/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020.

"Concede benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a Servidora, Sra. CILÇA PAULA DA SILVA".

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a **Sra. CILÇA PAULA DA SILVA (CPF: 329.491.621-34)**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 1.259,61**
Última Remuneração	**R$ 1.254,00**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (11,13/30)	**R$ 465,34**
Complementação Constitucional	**R$ 579,66**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.045,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao disposto no § 8º do art. 40 da Constituição federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ESTEVAM MATOS
Gestor do Trindade PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5632F353

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2020

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2020**, através do processo n° **2020015032,** tipo menor preço por item, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AÇÕES AO COVID – 19, CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO**, cujo resultado assim se mostrou: **DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.629.675/0001-28, vencedora do item n° 03, perfazendo o valor global de **R$ 6.135,00 / MALLTA GOYAZ NEG. E EMP. EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.527.170/0001-80, vencedora do item n° 09, perfazendo o valor global de **R$ 5.070,00 / WAR COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.838.252/0001-88, vencedora do item n° 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10 e 11, perfazendo o valor global de **R$ 84.120,00.** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017**.** O prazo contratual será o prazo da entrega pelo fornecedor, uma vez que não será utilizado o instrumento contratual, ele será substituído pelo empenho, visto que se trata de aquisição de entrega única e imediata após a conclusão do processo licitatório e emissão da Ordem de Empenho. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 31 de Julho de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:61C2DB66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde**,** Sr. Márcio Pereira Braga, residente em Alexânia, Goiás, considerando o indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico financeiro e que os itens registrados já estão em falta para dispensação aos pacientes necessitados, torna público o cancelamento dos preços registrados no Pregão Presencial n.º 004/2020, conforme descrito abaixo.

FORNECEDOR (razão social): DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF: 13.169.056/0001-16
END: R 15, QUADRA 49, LOTE 34, LOJA 02, MORADA NOBRE, VALPARAÍSO DE GOIÁS – GO
REPRESENTANTE: JOÃO ANTONIO TIAGO DA ROCHA
CONTATOS: (61) 3083-0776/9 8211-4871/doctormedgo@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
3	FRALDA GERIÁTRICA/ADULTO DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO G - PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A SEVERA; DUPLA CAMADA ABSORVENTE; QUATRO FITAS ADESIVAS, DUAS DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICA; HIPOALERGÊNICO;	HOME CARE	33.672	UND	0,99	33.335,28
4	FRALDA GERIÁTRICA/ADULTO DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO M - PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A SEVERA; DUPLA CAMADA ABSORVENTE; QUATRO FITAS ADESIVAS, DUAS DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICA; HIPOALERGÊNICO;	HOME CARE	27.440	UND	0,99	27.165,60

5	FRALDA GERIÁTRICA/ADULTO DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO XG - PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A SEVERA; DUPLA CAMADA ABSORVENTE; QUATRO FITAS ADESIVAS, DUAS DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICA; HIPOALERGÊNICO;	HOME CARE	11.860	UND	1,13	13.401,80

Alexânia, 31 de Julho de 2020.

MÁRCIO PEREIRA BRAGA
Gestor do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:3712312C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
CREDENCIAMENTO 03/2020

ATA DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS.
Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, estiveram reunidos os membros da comissão nomeada pela Portaria 06/2020-SEMS composta por: Michelle Rejane Monteiro dos Santos, Delma Gomes Lima, Flávia Alves Freire Rauber, Gleiciele Cordeiro Bispo, Marília Marta A. Sales de Melo e Crislei Pereira de Souza, para analisar os documentos recebidos, oriundos do edital de credenciamento 03/2020, com a finalidade de averiguar o cumprimento das exigências previstas no edital acima citado. **DECLARAMOS** para fins de credenciamento, que as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, atenderam aos requisitos do edital, logo, consideradas habilitadas.

Nº CARGO	NOME	CATEGORIA/SETOR DE ATUAÇÃO	C.H. SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
15	ADALIA REGINA SILVA GONÇALVES	ENFERMEIRO M. A. C. COVID	12h/plantão	R$ 250,00
52	ALESSANDRA PEREIRA DE SOUSA	TECNICA DE ENFERMAGEM M. A. C. - COVID	12h/plantão	R$ 125,00
13	ALINE ALVES FARINHA	ENFERMEIRO ATENÇÃO BASICA - COVID	40h	R$ 3.500,00
15	ALINE CRISTINA DA SILVA LIMA	ENFERMEIRO M. A. C. COVID	12h/plantão	R$ 250,00
20	ALINE DE CASTRO SANTOS	FISIOTERAPEUTA ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 2.500,00
26	ALVES SERVIÇOS MÉDICOS	MEDICINA DA FAMILIA ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 12.000,00
28	ALVES SERVIÇOS MÉDICOS	MEDICINA DA FAMILIA ATENÇÃO BÁSICA COVID	40h	R$ 15.000,00
17	AMANDA RAYANE CARDOSO DUTRA	FARMACEUTICO	40h	R$ 2.700,00
52	AMANDA SARAIVA DE CASTRO	TECNICA DE ENFERMAGEM M. A. C. - COVID	12h/plantão	R$ 125,00
15	ANA LUIZA RIBEIRO CAIXETA	ENFERMEIRO M. A. C. COVID	12h/plantão	R$ 250,00
20	ANA PAULA RORIZ NONATO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 2.500,00
15	ANA TÁZIA DE ARAÚJO LUCAS	ENFERMEIRO M. A. C. COVID	12h/plantão	R$ 250,00
53	ANDREIA FERREIRA DA SILVA BARROS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24h	R$ 1.700,00
15	ANDREIA LEAO DIAS	ENFERMEIRO M. A. C. COVID	12h/plantão	R$ 250,00
28	ANDRESSA AZEVEDO DE OLIVEIRA	MEDICINA DA FAMILIA ATENÇÃO BASICA COVID	40h	R$ 15.000,00
46	ANDRESSA DE FATIMA LIMA	PSICÓLOGA - ATENÇÃO BASICA - MEDIA COMPLEXIDADE	40h	R$ 2.500,00
15	ANNA FLÁVIA GOMES	ENFERMEIRO M. A. C. COVID	12h/plantão	R$ 250,00
3	ARIELA AMÂNCIO SILVA	AUXILIAR SAUDE BUCAL/ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 1.200,00
27	BRUNA LARISSA VITTI CANDIDO	MEDICINA DA FAMILIA ATENÇÃO BÁSICA	20h	R$ 6.000,00
28	BRUNA LARISSA VITTI CANDIDO	MEDICINA DA FAMILIA ATENÇÃO BÁSICA COVID	40h	R$ 15.000,00
33	BRUNA LARISSA VITTI CANDIDO	MÉDICO PLANTONISTA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12h/plantão	R$ 1.100,00
15	BRUNA LUIZA MARCIANO ANANIAS	ENFERMEIRO M. A. C. COVID	12h/plantão	R$ 250,00
33	C F CLINICA MEDICA EIRELI	MÉDICO PLANTONISTA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12h/plantão	R$ 1.100,00
34	C F CLINICA MEDICA EIRELI	MEDICO ANESTESISTA	10h	R$ 7.700,00
3	CAMILA ALVES DE FREITAS	AUXILIAR SAUDE BUCAL/ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 1.200,00
41	CAMILA ALVES MARINHO	ODONTÓLOGO ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 3.000,00
52	CAMILA CRISTINA DA SILVA	TECNICA DE ENFERMAGEM M. A. C. - COVID	12h/plantão	R$ 125,00
20	CARINA AGAPITO	FISIOTERAPEUTA ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 2.500,00
30	CARLA MARIA RIBEIRO DE SOUSA AZEVEDO	MÉDICA CLÍNICA GERAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10h	R$ 7.700,00
49	CLEIDE ROSÁRIO DOS SANTOS LEAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ATENÇÃO BASICA	40h	R$ 1.320,00
13	CLEIDIANE DE OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO ATENÇÃO BASICA - COVID	40h	R$ 3.500,00
52	CLEONICE NESTOR DA SILVA ALVES	TECNICA DE ENFERMAGEM M. A. C. - COVID	12h/plantão	R$ 125,00
33	CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA MEDITRAN EIRELLI	MÉDICO PLANTONISTA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12h/plantão	R$ 1.100,00
26	CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA MEDITRAN EIRELI - EPP	MEDICINA DA FAMILIA ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 12.000,00
33	CONSULTÓRIO MÉDICO LMO	MÉDICO PLANTONISTA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12h/plantão	R$ 1.100,00
14	CRISTIANE VENTURA COSTA	ENFERMEIRO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12h/plantão	R$ 200,00
15	DAIANE BRUNA DE SOUSA	ENFERMEIRO M. A. C. COVID	12h/plantão	R$ 250,00
20	DANIELLA DUARTE SILVA	FISIOTERAPEUTA ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 2.500,00
21	DANIELLE CRISTINA DA SILVA ALVES	FONOAUDIÓLOGA	40h	R$ 2.500,00
12	DANIELLY MENDONÇA LIMA	ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 2.700,00
12	DAYANE ALVES DA COSTA	ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 2.700,00
12	DAYANE GARCIA PEREIRA	ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 2.700,00
33	DIEGO RODOVALHO GUIMARAES ME	MÉDICO PLANTONISTA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12h/plantão	R$ 1.100,00
13	DIEGO SANTANA RIBEIRO	ENFERMEIRO ATENÇÃO BASICA - COVID	40h	R$ 3.500,00
41	EDWALLACE SAMPAIO DE GODOI	ODONTÓLOGO ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 3.000,00
46	ELIANE LACERDA RODRIGUES	PSICÓLOGA - ATENÇÃO BASICA - MEDIA COMPLEXIDADE	40h	R$ 2.500,00
49	ELISÂNGELA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ATENÇÃO BASICA	40h	R$ 1.320,00
14	ELLYOHANDER RODRIGUES BOAVENTURA	ENFERMEIRO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12h/plantão	R$ 200,00
52	ERALDO MONTEIRO JUNIOR	TECNICA DE ENFERMAGEM M. A. C. - COVID	12h/plantão	R$ 125,00
50	FABIOLA VIEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM A. B. - COVID	40h	R$ 1.800,00
13	FERNANDA CAMPOS DE MORAES	ENFERMEIRO ATENÇÃO BASICA - COVID	40h	R$ 3.500,00
12	FERNANDA GOMES DA ROCHA	ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 2.700,00
26	FERNANDO BRITO MESQUITA LEITE - ME	MEDICINA DA FAMILIA ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 12.000,00
28	FERNANDO BRITO MESQUITA LEITE - ME	MEDICINA DA FAMILIA ATENÇÃO BÁSICA COVID	40h	R$ 15.000,00
9	FREDERIK CANDIDO GOMES	ECOGRAFISTA	10h	R$ 10.000,00
31	FREDERIK CANDIDO GOMES	MÉDICO CLÍNICO GERAL - MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	20h	R$ 10.000,00
12	FLAVIA PEREIRA FARINHA	ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 2.700,00

52	FRANCISCA DAS CHAGAS	TECNICA DE ENFERMAGEM M. A. C. - COVID	12h/plantão	R$ 125,00
46	GABRIELA FEITOSA LIMA ROSSI	PSICÓLOGA - ATENÇÃO BASICA - MEDIA COMPLEXIDADE	40h	R$ 2.500,00
33	GGC RIBEIRO OLIVEIRA	MÉDICO PLANTONISTA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12h/plantão	R$ 1.100,00
7	GINGER CRISTIELLE SOUSA	COORDENADORA SAUDE BUCAL/ATENÇÃO BÁSCIA	40h	R$ 3.000,00
41	GINGER CRISTIELLE SOUSA	ODONTÓLOGO ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 3.000,00
15	GISELE DE MENEZES ALVES	ENFERMEIRO M. A. C. COVID	12h/plantão	R$ 250,00
16	GISELE DE MENEZES ALVES	ENFERMEIRO COORDENADOR ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 5.000,00
41	GLAUCIA RAMOS DE LIMA	ODONTÓLOGO ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 3.000,00
6	GLECIAS NAIARA DA COSTA LIMA	COORDENADOR SAD	40h	R$ 2.875,00
19	GLECIAS NAIARA DA COSTA LIMA	FISIOTERAPEUTA M.A.C.	12h/plantão	R$ 250,00
20	GLECIAS NAIARA DA COSTA LIMA	FISIOTERAPEUTA ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 2.500,00
49	GRETH RODRIGUES DA CRUZ NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ATENÇÃO BASICA	40h	R$ 1.320,00
41	GUSTAVO AFONSO FERREIRA	ODONTÓLOGO ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 3.000,00
33	INSTITUTO DE SAÚDE ACESSÍVEL SÃO PEDRO ISASP EIRELI	MÉDICO PLANTONISTA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12h/plantão	R$ 1.100,00
49	IRACI DE RESENDE MENDONÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ATENÇÃO BASICA	40h	R$ 1.320,00
53	IVANI GOMES BELO CABRAL	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24h	R$ 1.700,00
14	JANAÍNA DE SOUZA CAMPOS	ENFERMEIRO M. A. C.	12h/plantão	R$ 200,00
13	JEFERSON FONSECA DE ARAÚJO	ENFERMEIRO ATENÇÃO BASICA - COVID	40h	R$ 3.500,00
18	JÉSSICA LAIZ C. DOS SANTOS CUNHA	FARMACEUTICA COORDENADORA	40h	R$ 3.200,00
52	JÉSSICA TUPY AMARAL CORDEIRO	TECNICA DE ENFERMAGEM M. A. C. - COVID	12h/plantão	R$ 125,00
41	JHENIFER PINHEIRO MAIA	ODONTÓLOGO ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 3.000,00
52	JOSÉ MÁRCIO DA SILVA	TECNICA DE ENFERMAGEM M. A. C. - COVID	12h/plantão	R$ 125,00
37	JOSE MARIA ALVES SERVIÇOS MÉDICOS - ME	MEDICO CIRURGIAO	44h	R$ 27.500,00
3	KATIA CAMARGO LOBO	AUXILIAR SAUDE BUCAL/ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 1.200,00
52	KÁTIA MARTINS DE MORAES	TECNICA DE ENFERMAGEM M. A. C. - COVID	12h/plantão	R$ 125,00
20	KÉSIA OLIVEIRA GOMES	FISIOTERAPEUTA ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 2.500,00
12	KLIVIA JESUS DA MOTA	ENFERMEIRO ATENÇÃO BASICA	40h	R$ 2.700,00
39	LAIS PEREIRA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA ATENÇÃO BÁSICA/MÉDIA COMPLEXIDADE	20h	R$ 1.250,00
46	LAYLA THUANY SOARES DE MOURA	PSICÓLOGA - ATENÇÃO BASICA - MEDIA COMPLEXIDADE	40h	R$ 2.500,00
46	LEANDRO PEREIRA BARROS	PSICÓLOGO - ATENÇÃO BASICA - MEDIA COMPLEXIDADE	40h	R$ 2.500,00
41	LIVIA PEREIRA ROCHA	ODONTÓLOGO ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 3.000,00
33	LORENA BESSA FREIRE ROLIM	MÉDICO PLANTONISTA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12h/plantão	R$ 1.100,00
28	LORRANE NEVES DA COSTA	MEDICINA DA FAMILIA ATENÇÃO BÁSICA COVID	40h	R$ 15.000,00
52	LOUISE LORRANE DE PAULA BRAGA	TECNICA DE ENFERMAGEM M. A. C. - COVID	12h/plantão	R$ 125,00
49	LOYANE CRISTINE DE FARIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ATENÇÃO BASICA	40h	R$ 1.320,00
17	LUANA ISABELLA DE MOURA CAMARA	FARMACEUTICO	40h	R$ 2.700,00
52	LUANA TIELE DE PAIVA	TECNICA DE ENFERMAGEM M. A. C. - COVID	12h/plantão	R$ 125,00
2	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL CAPS/ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 2.500,00
49	LUCILENE FELIX NOGUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ATENÇÃO BASICA	40h	R$ 1.320,00
45	LUCILENE RODRIGUES BEZERRA DE MELO MARTINS	PEDIATRA	10h	R$ 7.700,00
39	MAGALI MOREIRA DA SILVA	NUTRICIONISTA ATENÇÃO BÁSICA/MÉDIA COMPLEXIDADE	20h	R$ 1.250,00
3	MAIQUE MAGALHÃES DA COSTA	AUXILIAR SAUDE BUCAL/ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 1.200,00
15	MARCIA ADRIANA DE ALENCAR	ENFERMEIRO M. A. C. COVID	12h/plantão	R$ 250,00
52	MARIA APARECIDA DE MATOS	TECNICA DE ENFERMAGEM M. A. C. - COVID	12h/plantão	R$ 125,00
50	MARIA DAS DORES RIBEIRO DE MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM A. B. - COVID	40h	R$ 1.800,00
49	MARIA IRACI MACEDO SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ATENÇÃO BASICA	40h	R$ 1.320,00
12	MARIA ISABEL DUTRA DE SOUZA	ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 2.700,00
13	MARIA ISABEL DUTRA DE SOUZA	ENFERMEIRO ATENÇÃO BASICA - COVID	40h	R$ 3.500,00
14	MARIA LETICIA DA ROCHA GUIMARAES	ENFERMEIRO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12h/plantão	R$ 200,00
49	MARIA LETICIA DA ROCHA GUIMARAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ATENÇÃO BASICA	40h	R$ 1.320,00
52	MARILENE GALDINA DA COSTA	TECNICA DE ENFERMAGEM M. A. C. - COVID	12h/plantão	R$ 125,00
24	MASTOLOGIA CAETANO EIRELI	GINECOLONOGISTA	10h	R$ 7.700,00
25	MASTOLOGIA CAETANO EIRELI	MASTOLOGISTA	10h	R$ 7.700,00
39	MATHEUS PANIAGO DA COSTA	NUTRICIONISTA ATENÇÃO BÁSICA/MÉDIA COMPLEXIDADE	20h	R$ 1.250,00
40	MATHEUS PANIAGO DA COSTA	NUTRICIONISTA ATENÇÃO BÁSICA/MÉDIA COMPLEXIDADE	40h	R$ 2.500,00
12	MICHELLE DE OLIVEIRA LIMA	ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 2.700,00
49	NADIVANE DA COSTA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ATENÇÃO BASICA	40h	R$ 1.320,00
41	NATALIA DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 3.000,00
12	NATÁLIA SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 2.700,00
15	NAYANE FERREIRA CAMPOS PATRÍCIO	ENFERMEIRO M. A. C. COVID	12h/plantão	R$ 250,00
33	NELYSON MACEDO MAIA	MÉDICO PLANTONISTA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12h/plantão	R$ 1.100,00
14	OLIVIA ALVES DE MORAES	ENFERMEIRO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12h/plantão	R$ 200,00
2	PATRÍCIA COSTA FARIAS	ASSISTENTE SOCIAL CAPS/ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 2.500,00
5	PATRICIA MATOS DE MELO	COORDENADOR NASF	40h	R$ 2.875,00
39	PAULA DE QUADROS XAVIER DA COSTA	NUTRICIONISTA ATENÇÃO BÁSICA/MÉDIA COMPLEXIDADE	20h	R$ 1.250,00
52	PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM M.A.C. - COVID	12h/plantão	R$ 125,00
17	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE MOURA	FARMACEUTICO	40h	R$ 2.700,00
12	POLLYANA SILVA LIMA	ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 2.700,00
16	RAFHAEL DOS SANTOS FERNANDES ANANIAS	ENFERMEIRO COORDENADOR MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	40h	R$ 5.000,00
12	RAQUEL FERREIRA RODRIGUES LUCENA	ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 2.700,00
12	RAYANE DE SOUSA BUENO	ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 2.700,00
49	REGINA CÉLIA BERNARDO SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ATENÇÃO BASICA	40h	R$ 1.320,00
33	ROBERTO CARLOS REYES LECCA EIRELLI	MÉDICO PLANTONISTA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12h/plantão	R$ 1.100,00
33	ROBSON MACHADO FILHO	MÉDICO PLANTONISTA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12h/plantão	R$ 1.100,00
28	RONDNEY PACHECO DE CARVALHO	MEDICINA DA FAMILIA ATENÇÃO BÁSICA COVID	40h	R$ 15.000,00
53	RONNE CESAR MENDONÇA LIMA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24h	R$ 1.700,00
33	RONNYA GERLLANE RORIZ ME	MÉDICO PLANTONISTA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12h/plantão	R$ 1.100,00
33	ROSA E VIEIRA LTDA	MÉDICO PLANTONISTA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12h/plantão	R$ 1.100,00
12	ROSIMEIRE DARLY BITENCOURT GONÇALVES RIBEIRO	ENFERMEIRO ATENÇÃO BASICA	40h	R$ 2.700,00
30	SÃO CAETANO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	MÉDICA CLÍNICA GERAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10h	R$ 7.700,00
32	SÃO CAETANO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	MÉDICO DIRETOR TECNICO HOSPITAL MUNICIPAL	20h	R$ 13.000,00
33	SÃO CAETANO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	MÉDICO PLANTONISTA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12h/plantão	R$ 1.100,00
50	SARAH BEATRIZ SILVA MORENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM A. B. - COVID	40h	R$ 1.800,00
52	SARAH BEATRIZ SILVA MORENO	TECNICA DE ENFERMAGEM M. A. C. - COVID	12h/plantão	R$ 125,00
3	SELMA ALVES RABELO	AUXILIAR SAUDE BUCAL/ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 1.200,00
12	SILVIA CRISTINA DOS REIS	ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 2.700,00

15	SINARA GOMES MOURA	ENFERMEIRO M. A. C. COVID	12h/plantão	R$ 250,00
39	TALLES VINICIUS MATIAS	NUTRICIONISTA ATENÇÃO BÁSICA/MÉDIA COMPLEXIDADE	20h	R$ 1.250,00
15	TANIA LORRANY ALVES CARVALHO	ENFERMEIRO M. A. C. COVID	12h/plantão	R$ 250,00
52	TEREZINHA DA COSTA FREIRE	TECNICA DE ENFERMAGEM M. A. C. - COVID	12h/plantão	R$ 125,00
33	UEBER GARCIA REZENDE	MÉDICO PLANTONISTA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12h/plantão	R$ 1.100,00
49	VALDIRENE COSTA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ATENÇÃO BASICA	40h	R$ 1.320,00
49	VALDIRENE TEODORO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ATENÇÃO BASICA	40h	R$ 1.320,00
49	VITORIA SANCHES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ATENÇÃO BASICA	40h	R$ 1.320,00
49	VIVIANE NEVES DA FONSECA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ATENÇÃO BASICA	40h	R$ 1.320,00
3	WALQUIRIA DA SILVA LIMA SANTOS	AUXILIAR SAUDE BUCAL/ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 1.200,00
52	WANDA NERES DA SILVA	TECNICA DE ENFERMAGEM M. A. C. - COVID	12h/plantão	R$ 125,00
4	WANDERLEY CLAUDINO DA COSTA	CARDIOLOGISTA	10h	R$ 7.700,00
54	WANTUIL MARQUES DE CARVALHO	UROLOGISTA	10h	R$ 7.700,00

DECLARAMOS para fins de credenciamento, que as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, não atenderam aos requisitos do edital, logo, consideradas inabilitadas.

Nº CARGO	NOME	CATEGORIA/SETOR DE ATUAÇÃO	C.H. SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
13	**CLEBER FELIPE NEVES DE OLIVEIRA**	**ENFERMEIRO ATENÇÃO BASICA - COVID**	40h	R$ 3.500,00
11	**DIEGO RODOVALHO GUIMARAES ME**	**ENDOSCOPISTA/MÉDIA COMPLEXIDADE**	10h	R$ 10.000,00
5	**WELLINGTON FÁBIO DE OLIVEIRA**	**COORDENADOR NASF**	40h	R$ 2.875,00
6	**WELLINGTON FÁBIO DE OLIVEIRA**	**COORDENADOR SAD**	40h	R$ 2.875,00

CLEBER FELIPE NEVES DE OLIVEIRA – Não possui COREN
DIEGO RODOVALHO GUIMARAES ME: Não possui especialização como endoscopista, registro de CRMGO como "médico sem especialidades registradas".
WELLINGTON FÁBIO DE OLIVEIRA: Área de formação não contemplada nas Portarias 99/2020 NASF e 825/2016 SAD.
Não havendo mais nada a declarar, a comissão nomeada pela Portaria 06/2020-SEMS composta por Michelle Rejane Monteiro dos Santos, Delma Gomes Lima, Flávia Alves Freire Rauber, Gleiciele Cordeiro Bispo, Marília Marta A. Sales de Melo e Crislei Pereira de Souza, firma e assina a veracidade desse documento de credenciamento.

Alexânia, 31 de julho de 2020

MICHELLE REJANE M. DOS SANTOS	***DELMA GOMES LIMA***	***FLÁVIA ALVES F. RAUBER***
GLEICIELE CORDEIRO BISPO	***MARÍLIA MARTA A. S. DE MELO***	***CRISLEI PEREIRA DE SOUZA***

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:2FD83A37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020.

Processo Nº: 2182/2020

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE** para Secretarias e Fundos Municipais de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº 07.508.571/0001-80, neste ato representada pelo senhor **DINILDO ALMEIDA PINA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 006.122.631-39, expedida pelo DETRAN/MT e inscrito no CPF nº 808.612.961-68, residente e domiciliado na Rua Dezoito, s/n, Quadra 13, Lote 06-A – Loteamento Santa Isabel, cidade de Mineiros, Estado de Goiás, CEP : 75.833-091.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
Entregar os produtos, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.
providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, de produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 032/2020.
prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 032/2020.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e dos objetos constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: ASILO LUCILIA CARVALHO DE OLIVEIRA						
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	PANO DE CHÃO GRANDE DE BOA QUALIDADE, ALVEJADO 80X90 CM	UNIDADE	KI JÓIA	30	R$ 5,50	R$ 165,00
15	PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO M CANO 1/2	UNIDADE	VOLK	50	R$ 3,70	R$ 185,00
16	PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO P CANO 1/2	UNIDADE	VOLK	50	R$ 3,70	R$ 185,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ASILO LUCILIA CARVALHO DE OLIVEIRA						**R$ 535,00**
DEPARTAMENTO: CARTÓRIO ELEITORAL						
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	PANO DE CHÃO GRANDE DE BOA QUALIDADE, ALVEJADO 80X90 CM	UNIDADE	KI JÓIA	20	R$ 5,50	R$ 110,00
15	PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO M CANO 1/2	UNIDADE	VOLK	10	R$ 3,70	R$ 37,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CARTÓRIO ELEITORAL						**R$ 147,00**
DEPARTAMENTO: CONSELHO TUTELAR						
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	PANO DE CHÃO GRANDE DE BOA QUALIDADE, ALVEJADO 80X90 CM	UNIDADE	KI JÓIA	10	R$ 5,50	R$ 55,00
15	PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO M CANO 1/2	UNIDADE	VOLK	5	R$ 3,70	R$ 18,50
16	PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO P CANO 1/2	UNIDADE	VOLK	5	R$ 3,70	R$ 18,50
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CONSELHO TUTELAR						**R$ 92,00**
DEPARTAMENTO: CRAS						
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	PANO DE CHÃO GRANDE DE BOA QUALIDADE, ALVEJADO 80X90 CM	UNIDADE	KI JÓIA	30	R$ 5,50	R$ 165,00
15	PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO M CANO 1/2	UNIDADE	VOLK	50	R$ 3,70	R$ 185,00
16	PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO P CANO 1/2	UNIDADE	VOLK	50	R$ 3,70	R$ 185,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CRAS						**R$ 535,00**
DEPARTAMENTO: CREAS						
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	PANO DE CHÃO GRANDE DE BOA QUALIDADE, ALVEJADO 80X90 CM	UNIDADE	KI JÓIA	30	R$ 5,50	R$ 165,00
15	PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO M CANO 1/2	UNIDADE	VOLK	50	R$ 3,70	R$ 185,00
16	PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO P CANO 1/2	UNIDADE	VOLK	50	R$ 3,70	R$ 185,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CREAS						**R$ 535,00**
DEPARTAMENTO: DETRAN						
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	PANO DE CHÃO GRANDE DE BOA QUALIDADE, ALVEJADO 80X90 CM	UNIDADE	KI JÓIA	20	R$ 5,50	R$ 110,00
15	PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO M CANO 1/2	UNIDADE	VOLK	10	R$ 3,70	R$ 37,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: DETRAN						R$ 147,00
DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	PANO DE CHÃO GRANDE DE BOA QUALIDADE, ALVEJADO 80X90 CM	UNIDADE	KI JÓIA	10	R$ 5,50	R$ 55,00
16	PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO P CANO 1/2	UNIDADE	VOLK	5	R$ 3,70	R$ 18,50
TOTAL DO DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						**R$ 73,50**
DEPARTAMENTO: JUNTA MILITAR						
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	PANO DE CHÃO GRANDE DE BOA QUALIDADE, ALVEJADO 80X90 CM	UNIDADE	KI JÓIA	20	R$ 5,50	R$ 110,00
15	PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO M CANO 1/2	UNIDADE	VOLK	10	R$ 3,70	R$ 37,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: JUNTA MILITAR						**R$ 147,00**
DEPARTAMENTO: MANUTENÇÃO ATIV. COM SEGURANÇA PÚBLICA						
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	PANO DE CHÃO GRANDE DE BOA QUALIDADE, ALVEJADO 80X90 CM	UNIDADE	KI JÓIA	40	R$ 5,50	R$ 220,00
15	PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO M CANO 1/2	UNIDADE	VOLK	20	R$ 3,70	R$ 74,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: MANUTENÇÃO ATIV. COM SEGURANÇA PÚBLICA						**R$ 294,00**
DEPARTAMENTO: PSF JULIO ALVES DE OLIVEIRA						
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
15	PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO M CANO 1/2	UNIDADE	VOLK	8	R$ 3,70	R$ 29,60
18	REFIL PARA RODO 60 CM	UNIDADE	RB	3	R$ 5,00	R$ 15,00
30	REFIL PARA RODO 50 CM	UNIDADE	RB	2	R$ 5,00	R$ 10,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PSF JULIO ALVES DE OLIVEIRA						**R$ 54,60**
DEPARTAMENTO: PSF VILA NOVA						
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
15	PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO M CANO 1/2	UNIDADE	VOLK	20	R$ 3,70	R$ 74,00
16	PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO P CANO 1/2	UNIDADE	VOLK	20	R$ 3,70	R$ 74,00
18	REFIL PARA RODO 60 CM	UNIDADE	RB	3	R$ 5,00	R$ 15,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PSF VILA NOVA						**R$ 163,00**
DEPARTAMENTO: PS HERMELINDO RODRIGUES PANIAGO						
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
15	PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO M CANO 1/2	UNIDADE	VOLK	12	R$ 3,70	R$ 44,40
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PS HERMELINDO RODRIGUES PANIAGO						**R$ 44,40**
DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE						
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
15	PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO M CANO 1/2	UNIDADE	VOLK	12	R$ 3,70	R$ 44,40
16	PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO P CANO 1/2	UNIDADE	VOLK	3	R$ 3,70	R$ 11,10
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE						**R$ 55,50**
DEPARTAMENTO: SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	PANO DE CHÃO GRANDE DE BOA QUALIDADE, ALVEJADO 80X90 CM	UNIDADE	KI JÓIA	20	R$ 5,50	R$ 110,00
15	PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO M CANO 1/2	UN	VOLK	10	R$ 3,70	R$ 37,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						**R$ 147,00**

DEPARTAMENTO: SERVIÇO DE CONV.E FORTALEC.DE VÍNCULOS						
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	PANO DE CHÃO GRANDE DE BOA QUALIDADE, ALVEJADO 80X90 CM	UNIDADE	KI JÓIA	30	R$ 5,50	R$ 165,00
15	PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO M CANO 1/2	UNIDADE	VOLK	50	R$ 3,70	R$ 185,00
16	PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO P CANO 1/2	UNIDADE	VOLK	50	R$ 3,70	R$ 185,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SERVIÇO DE CONV.E FORTALEC.DE VÍNCULOS						**R$ 535,00**
TOTAL GERAL GLOBAL LOTE 01						**R$ 3.505,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 032/2020, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 032/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 032/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **30/07/2020**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para cada AQUISIÇÃO do objeto supracitado será necessário à emissão de Certidão de Capacidade Financeira pela Secretaria Municipal de Finanças deste município, antes de ser feito a Ordem Compras (OC) pelo Departamento de Compras deste munícipio.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2020.

JOSÉ PEREIRA FELIZARDO
Secretário Municipal de Administração

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Gestor do FMS

LORENA DE SOUZA GUIMARAES VIEIRA
Gestora do FMAS

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

DINILDO ALMEIDA PINA
Multiplicar Compras & Comercio EIRELI ME
CNPJ nº 07.508.571/0001-80
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:BD69B822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020.

Processo Nº: 2182/2020

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE** para Secretarias e Fundos Municipais de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: X SUPERMERCADO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.357.475/0001-63, tendo como representante legal a senhora **MARCELA MARCIN CARVALHO CORREA**, empresária, solteira, portadora da CI RG nº 6052069 SSP/GO, inscrita no CPF nº 701.527.881-23, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Marinho nº 29, Vila Nova, CEP 75.840-000, Santa Rita do Araguaia-GO.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar os produtos, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, de produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 032/2020.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 032/2020.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: ASILO LUCILIA CARVALHO DE OLIVEIRA

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIMPA ALUMINIO 500 ML	UNIDADE	ZUPP	50	R$ 1,99	R$ 99,50
2	SABONETE 90 GR	UNIDADE	IARA	500	R$ 0,87	R$ 435,00
4	ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL EM MADEIRA DIMENSÕES 12,8 x 6,0 CM	UNIDADE	GUIRADO	50	R$ 1,10	R$ 55,00
5	SACO PARA CHAO ALVEJADO 43X68	UNIDADE	COPA LIMPA	100	R$ 4,80	R$ 480,00
6	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA 5X1	PACOTE	MINUANO	300	R$ 4,85	R$ 1.455,00
8	ALGODÃO ROLO 500G	UNIDADE	TOP	200	R$ 19,90	R$ 3.980,00
9	ESPONJA DE AÇO 8X1 60GR	PACOTE	KI LUSTRE	200	R$ 0,85	R$ 170,00
10	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM BASE MADEIRA COM CABO 30 CM	UNIDADE	GUIRADO	50	R$ 8,90	R$ 445,00
12	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA RESISTENTE DUPLA FACE, COM LADO MACIO AMARELO E LADO ABRASIVO VERDE	UNIDADE	BRILHUS	150	R$ 0,55	R$ 82,50
13	SODA CAUSTICA 1 KG	UNIDADE	INDAIA	50	R$ 10,50	R$ 525,00
14	FLANELA PARA LIMPEZA 40CM X 60CM	UNIDADE	COPA LIMPA	200	R$ 2,80	R$ 560,00
17	PAPEL TOALHA PICOTADO NA COR BRANCA COM 02 ROLOS DIMENSÕES DE APROXIMADAS DE 20 X 22CM	UNIDADE	SOCIAL	300	R$ 3,20	R$ 960,00
19	VASSOURA DE PALHA P/ VASCULHAR TEIA DE ARANHA - CABO COMPRIDO	UNIDADE	ARTESANAL	30	R$ 28,00	R$ 840,00
20	ESCOVA PARA LAVAR VASOS SANITÁRIOS	UNIDADE	GUIRADO	30	R$ 3,40	R$ 102,00
21	LUSTRA MOVEIS LAVANDA 200 ML	UNIDADE	DESTAC	100	R$ 4,60	R$ 460,00
22	HASTES FLEXIVEIS C/ PONTA DE ALGODÃO C/ 150 UN	UNIDADE	TOP	50	R$ 2,40	R$ 120,00
23	MANGUEIRA P/JARDIM COMPOSTA POR PVC/POLIESTER FLEXIVEL DE 1/2 COM ENGATE 50MT	UNIDADE	MASTER FLEX	20	R$ 88,00	R$ 1.760,00
24	PEDRAS SANITARIAS	UNIDADE	POLITRIZ	100	R$ 1,10	R$ 110,00
25	VASSOURA DE PANO C/ CABO PARA LIMPEZA DE PISO	UNIDADE	MASTER FLEX	30	R$ 67,80	R$ 2.034,00
26	ACETONA 500ML	UNIDADE	FARMAX	20	R$ 9,30	R$ 186,00
27	DESINFETANTE LIMPEZA PESADA 2LT	UNIDADE	ZUPP	500	R$ 12,80	R$ 6.400,00
29	PANO DE LIMPEZA (ESFREGÃO) AZUL 80CM X 90CM	UNIDADE	COPA LIMPA	20	R$ 18,00	R$ 360,00
32	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA BUCHA BRILHO AÇO INOX	UNIDADE	KI LUSTRE	50	R$ 4,70	R$ 235,00
33	ESPONJA DE BANHO (BUCHA)	UNIDADE	PONJITA	500	R$ 1,80	R$ 900,00
34	SABÃO EM PÓ 1KG MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).	UNIDADE	ASSIM	500	R$ 6,15	R$ 3.075,00
35	SABÃO EM PÓ 5KG MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).	UNIDADE	ASSIM	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00
37	VASSOURA JARDIM REGULÁVEL CABO DE 120CM 22 DENTES	UNIDADE	TRAMONTINA	10	R$ 25,00	R$ 250,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ASILO LUCILIA CARVALHO DE OLIVEIRA						**R$ 33.079,00**

DEPARTAMENTO: CARTÓRIO ELEITORAL

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL EM MADEIRA DIMENSÕES 12,8 x 6,0 CM	UNIDADE	GUIRADO	10	R$ 1,10	R$ 11,00
5	SACO PARA CHAO ALVEJADO 43X68	UNIDADE	COPA LIMPA	20	R$ 4,80	R$ 96,00
6	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA 5X1	PACOTE	MINUANO	50	R$ 4,85	R$ 242,50
9	ESPONJA DE AÇO 8X1 60GR	PACOTE	KI LUSTRE	5	R$ 0,85	R$ 4,25
10	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM BASE MADEIRA COM CABO 30 CM	UNIDADE	GUIRADO	4	R$ 8,90	R$ 35,60
12	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA RESISTENTE DUPLA FACE, COM LADO MACIO AMARELO E LADO ABRASIVO VERDE	UNIDADE	BRILHUS	20	R$ 0,55	R$ 11,00
14	FLANELA PARA LIMPEZA 40CM X 60CM	UNIDADE	COPA LIMPA	50	R$ 2,80	R$ 140,00
17	PAPEL TOALHA PICOTADO NA COR BRANCA COM 02 ROLOS DIMENSÕES DE APROXIMADAS DE 20 X 22CM	UNIDADE	SOCIAL	200	R$ 3,20	R$ 640,00
20	ESCOVA PARA LAVAR VASOS SANITÁRIOS	UNIDADE	GUIRADO	10	R$ 3,40	R$ 34,00
21	LUSTRA MOVEIS LAVANDA 200 ML	UNIDADE	DESTAC	20	R$ 4,60	R$ 92,00
27	DESINFETANTE LIMPEZA PESADA 2LT	UNIDADE	ZUPP	50	R$ 12,80	R$ 640,00
34	SABÃO EM PÓ 1KG MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).	UNIDADE	ASSIM	100	R$ 6,15	R$ 615,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CARTÓRIO ELEITORAL						**R$ 2.561,35**

DEPARTAMENTO: CENTRO MUN DE EDUC INF CAMINHO DO SABER

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	SABONETE 90 GR	UNIDADE	IARA	500	R$ 0,87	R$ 435,00
5	SACO PARA CHAO ALVEJADO 43X68	UNIDADE	COPA LIMPA	60	R$ 4,80	R$ 288,00
6	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA 5X1	PACOTE	MINUANO	50	R$ 4,85	R$ 242,50
8	ALGODÃO ROLO 500G	UNIDADE	TOP	25	R$ 19,90	R$ 497,50
9	ESPONJA DE AÇO 8X1 60GR	PACOTE	KI LUSTRE	150	R$ 0,85	R$ 127,50
10	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM BASE MADEIRA COM CABO 30 CM	UNIDADE	GUIRADO	15	R$ 8,90	R$ 133,50
12	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA RESISTENTE DUPLA FACE, COM LADO MACIO AMARELO E LADO ABRASIVO VERDE	UNIDADE	BRILHUS	80	R$ 0,55	R$ 44,00
13	SODA CAUSTICA 1 KG	UNIDADE	INDAIA	12	R$ 10,50	R$ 126,00
14	FLANELA PARA LIMPEZA 40CM X 60CM	UNIDADE	COPA LIMPA	50	R$ 2,80	R$ 140,00
19	VASSOURA DE PALHA P/ VASCULHAR TEIA DE ARANHA - CABO COMPRIDO	UNIDADE	ARTESANAL	5	R$ 28,00	R$ 140,00
20	ESCOVA PARA LAVAR VASOS SANITÁRIOS	UNIDADE	GUIRADO	8	R$ 3,40	R$ 27,20
23	MANGUEIRA P/JARDIM COMPOSTA POR PVC/POLIESTER FLEXIVEL DE 1/2 COM ENGATE 50MT	UNIDADE	MASTER FLEX	1	R$ 88,00	R$ 88,00
33	ESPONJA DE BANHO (BUCHA)	UNIDADE	PONJITA	50	R$ 1,80	R$ 90,00
35	SABÃO EM PÓ 5KG MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).	UNIDADE	ASSIM	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
36	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO 750ML	UNIDADE	POLITRIZ	80	R$ 3,45	R$ 276,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CENTRO MUN DE EDUC INF CAMINHO DO SABER						**R$ 4.405,20**

DEPARTAMENTO: CONSELHO TUTELAR

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIMPA ALUMINIO 500 ML	UNIDADE	ZUPP	10	R$ 1,99	R$ 19,90
2	SABONETE 90 GR	UNIDADE	IARA	10	R$ 0,87	R$ 8,70
4	ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL EM MADEIRA DIMENSÕES 12,8 x 6,0 CM	UNIDADE	GUIRADO	10	R$ 1,10	R$ 11,00

6	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA 5X1	PACOTE	MINUANO	20	R$ 4,85	R$ 97,00
9	ESPONJA DE AÇO 8X1 60GR	PACOTE	KI LUSTRE	20	R$ 0,85	R$ 17,00
10	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM BASE MADEIRA COM CABO 30 CM	UNIDADE	GUIRADO	10	R$ 8,90	R$ 89,00
12	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA RESISTENTE DUPLA FACE, COM LADO MACIO AMARELO E LADO ABRASIVO VERDE	UNIDADE	BRILHUS	20	R$ 0,55	R$ 11,00
13	SODA CAUSTICA 1 KG	UNIDADE	INDAIA	5	R$ 10,50	R$ 52,50
14	FLANELA PARA LIMPEZA 40CM X 60CM	UNIDADE	COPA LIMPA	20	R$ 2,80	R$ 56,00
19	VASSOURA DE PALHA P/ VASCULHAR TEIA DE ARANHA - CABO COMPRIDO	UNIDADE	ARTESANAL	5	R$ 28,00	R$ 140,00
20	ESCOVA PARA LAVAR VASOS SANITÁRIOS	UNIDADE	GUIRADO	5	R$ 3,40	R$ 17,00
21	LUSTRA MOVEIS LAVANDA 200 ML	UNIDADE	DESTAC	10	R$ 4,60	R$ 46,00
23	MANGUEIRA P/JARDIM COMPOSTA POR PVC/POLIESTER FLEXIVEL DE 1/2 COM ENGATE 50MT	UNIDADE	MASTER FLEX	2	R$ 88,00	R$ 176,00
24	PEDRAS SANITARIAS	UNIDADE	POLITRIZ	20	R$ 1,10	R$ 22,00
27	DESINFETANTE LIMPEZA PESADA 2LT	UNIDADE	ZUPP	50	R$ 12,80	R$ 640,00
29	PANO DE LIMPEZA (ESFREGÃO) AZUL 80CM X 90CM	UNIDADE	COPA LIMPA	10	R$ 18,00	R$ 180,00
34	SABÃO EM PÓ 1KG MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).	UNIDADE	ASSIM	10	R$ 6,15	R$ 61,50
37	VASSOURA JARDIM REGULÁVEL CABO DE 120CM 22 DENTES	UNIDADE	TRAMONTINA	5	R$ 25,00	R$ 125,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CONSELHO TUTELAR						**R$ 1.769,60**

DEPARTAMENTO: CRAS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIMPA ALUMINIO 500 ML	UNIDADE	ZUPP	30	R$ 1,99	R$ 59,70
2	SABONETE 90 GR	UNIDADE	IARA	50	R$ 0,87	R$ 43,50
4	ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL EM MADEIRA DIMENSÕES 12,8 x 6,0 CM	UNIDADE	GUIRADO	20	R$ 1,10	R$ 22,00
5	SACO PARA CHAO ALVEJADO 43X68	UNIDADE	COPA LIMPA	50	R$ 4,80	R$ 240,00
6	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA 5X1	PACOTE	MINUANO	100	R$ 4,85	R$ 485,00
8	ALGODÃO ROLO 500G	UNIDADE	TOP	50	R$ 19,90	R$ 995,00
9	ESPONJA DE AÇO 8X1 60GR	PACOTE	KI LUSTRE	50	R$ 0,85	R$ 42,50
10	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM BASE MADEIRA COM CABO 30 CM	UNIDADE	GUIRADO	50	R$ 8,90	R$ 445,00
12	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA RESISTENTE DUPLA FACE, COM LADO MACIO AMARELO E LADO ABRASIVO VERDE	UNIDADE	BRILHUS	50	R$ 0,55	R$ 27,50
13	SODA CAUSTICA 1 KG	UNIDADE	INDAIA	50	R$ 10,50	R$ 525,00
14	FLANELA PARA LIMPEZA 40CM X 60CM	UNIDADE	COPA LIMPA	50	R$ 2,80	R$ 140,00
17	PAPEL TOALHA PICOTADO NA COR BRANCA COM 02 ROLOS DIMENSÕES DE APROXIMADAS DE 20 X 22CM	UNIDADE	SOCIAL	100	R$ 3,20	R$ 320,00
19	VASSOURA DE PALHA P/ VASCULHAR TEIA DE ARANHA - CABO COMPRIDO	UNIDADE	ARTESANAL	5	R$ 28,00	R$ 140,00
20	ESCOVA PARA LAVAR VASOS SANITÁRIOS	UNIDADE	GUIRADO	30	R$ 3,40	R$ 102,00
21	LUSTRA MOVEIS LAVANDA 200 ML	UNIDADE	DESTAC	50	R$ 4,60	R$ 230,00
23	MANGUEIRA P/JARDIM COMPOSTA POR PVC/POLIESTER FLEXIVEL DE 1/2 COM ENGATE 50MT	UNIDADE	MASTER FLEX	20	R$ 88,00	R$ 1.760,00
24	PEDRAS SANITARIAS	UNIDADE	POLITRIZ	100	R$ 1,10	R$ 110,00
25	VASSOURA DE PANO C/ CABO PARA LIMPEZA DE PISO	UNIDADE	MASTER FLEX	10	R$ 67,80	R$ 678,00
26	ACETONA 500ML	UNIDADE	FARMAX	20	R$ 9,30	R$ 186,00
27	DESINFETANTE LIMPEZA PESADA 2LT	UNIDADE	ZUPP	200	R$ 12,80	R$ 2.560,00
29	PANO DE LIMPEZA (ESFREGÃO) AZUL 80CM X 90CM	UNIDADE	COPA LIMPA	10	R$ 18,00	R$ 180,00
32	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA BUCHA BRILHO AÇO INOX	UNIDADE	KI LUSTRE	10	R$ 4,70	R$ 47,00
34	SABÃO EM PÓ 1KG MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).	UNIDADE	ASSIM	50	R$ 6,15	R$ 307,50
35	SABÃO EM PÓ 5KG MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).	UNIDADE	ASSIM	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
37	VASSOURA JARDIM REGULÁVEL CABO DE 120CM 22 DENTES	UNIDADE	TRAMONTINA	5	R$ 25,00	R$ 125,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CRAS						**R$ 11.520,70**

DEPARTAMENTO: CREAS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIMPA ALUMINIO 500 ML	UNIDADE	ZUPP	30	R$ 1,99	R$ 59,70
2	SABONETE 90 GR	UNIDADE	IARA	50	R$ 0,87	R$ 43,50
4	ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL EM MADEIRA DIMENSÕES 12,8 x 6,0 CM	UNIDADE	GUIRADO	20	R$ 1,10	R$ 22,00
5	SACO PARA CHAO ALVEJADO 43X68	UNIDADE	COPA LIMPA	50	R$ 4,80	R$ 240,00
6	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA 5X1	PACOTE	MINUANO	100	R$ 4,85	R$ 485,00
8	ALGODÃO ROLO 500G	UNIDADE	TOP	50	R$ 19,90	R$ 995,00
9	ESPONJA DE AÇO 8X1 60GR	PACOTE	KI LUSTRE	50	R$ 0,85	R$ 42,50
10	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM BASE MADEIRA COM CABO 30 CM	UNIDADE	GUIRADO	50	R$ 8,90	R$ 445,00
12	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA RESISTENTE DUPLA FACE, COM LADO MACIO AMARELO E LADO ABRASIVO VERDE	UNIDADE	BRILHUS	50	R$ 0,55	R$ 27,50
13	SODA CAUSTICA 1 KG	UNIDADE	INDAIA	50	R$ 10,50	R$ 525,00
14	FLANELA PARA LIMPEZA 40CM X 60CM	UNIDADE	COPA LIMPA	50	R$ 2,80	R$ 140,00
17	PAPEL TOALHA PICOTADO NA COR BRANCA COM 02 ROLOS DIMENSÕES DE APROXIMADAS DE 20 X 22CM	UNIDADE	SOCIAL	100	R$ 3,20	R$ 320,00
19	VASSOURA DE PALHA P/ VASCULHAR TEIA DE ARANHA - CABO COMPRIDO	UNIDADE	ARTESANAL	5	R$ 28,00	R$ 140,00
20	ESCOVA PARA LAVAR VASOS SANITÁRIOS	UNIDADE	GUIRADO	30	R$ 3,40	R$ 102,00
21	LUSTRA MOVEIS LAVANDA 200 ML	UNIDADE	DESTAC	50	R$ 4,60	R$ 230,00
23	MANGUEIRA P/JARDIM COMPOSTA POR PVC/POLIESTER FLEXIVEL DE 1/2 COM ENGATE 50MT	UNIDADE	MASTER FLEX	20	R$ 88,00	R$ 1.760,00
24	PEDRAS SANITARIAS	UNIDADE	POLITRIZ	100	R$ 1,10	R$ 110,00
25	VASSOURA DE PANO C/ CABO PARA LIMPEZA DE PISO	UNIDADE	MASTER FLEX	10	R$ 67,80	R$ 678,00
26	ACETONA 500ML	UNIDADE	FARMAX	20	R$ 9,30	R$ 186,00
27	DESINFETANTE LIMPEZA PESADA 2LT	UNIDADE	ZUPP	200	R$ 12,80	R$ 2.560,00
29	PANO DE LIMPEZA (ESFREGÃO) AZUL 80CM X 90CM	UNIDADE	COPA LIMPA	10	R$ 18,00	R$ 180,00
32	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA BUCHA BRILHO AÇO INOX	UNIDADE	KI LUSTRE	10	R$ 4,70	R$ 47,00
34	SABÃO EM PÓ 1KG MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).	UNIDADE	ASSIM	50	R$ 6,15	R$ 307,50

35	SABÃO EM PÓ 5KG MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).	UNIDADE	ASSIM	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
36	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO 750ML	UNIDADE	POLITRIZ	50	R$ 3,45	R$ 172,50
37	VASSOURA JARDIM REGULÁVEL CABO DE 120CM 22 DENTES	UNIDADE	TRAMONTINA	5	R$ 25,00	R$ 125,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CREAS						**R$ 11.693,20**

DEPARTAMENTO: DETRAN

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL EM MADEIRA DIMENSÕES 12,8 x 6,0 CM	UNIDADE	GUIRADO	10	R$ 1,10	R$ 11,00
5	SACO PARA CHAO ALVEJADO 43X68	UNIDADE	COPA LIMPA	20	R$ 4,80	R$ 96,00
6	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA 5X1	PACOTE	MINUANO	50	R$ 4,85	R$ 242,50
9	ESPONJA DE AÇO 8X1 60GR	PACOTE	KI LUSTRE	5	R$ 0,85	R$ 4,25
10	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM BASE MADEIRA COM CABO 30 CM	UNIDADE	GUIRADO	4	R$ 8,90	R$ 35,60
12	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA RESISTENTE DUPLA FACE, COM LADO MACIO AMARELO E LADO ABRASIVO VERDE	UNIDADE	BRILHUS	20	R$ 0,55	R$ 11,00
14	FLANELA PARA LIMPEZA 40CM X 60CM	UNIDADE	COPA LIMPA	50	R$ 2,80	R$ 140,00
17	PAPEL TOALHA PICOTADO NA COR BRANCA COM 02 ROLOS DIMENSÕES DE APROXIMADAS DE 20 X 22CM	UNIDADE	SOCIAL	200	R$ 3,20	R$ 640,00
20	ESCOVA PARA LAVAR VASOS SANITÁRIOS	UNIDADE	GUIRADO	10	R$ 3,40	R$ 34,00
21	LUSTRA MOVEIS LAVANDA 200 ML	UNIDADE	DESTAC	20	R$ 4,60	R$ 92,00
27	DESINFETANTE LIMPEZA PESADA 2LT	UNIDADE	ZUPP	50	R$ 12,80	R$ 640,00
34	SABÃO EM PÓ 1KG MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).	UNIDADE	ASSIM	100	R$ 6,15	R$ 615,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: DETRAN						**R$ 2.561,35**

DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULA DA CRUZ

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	SABONETE 90 GR	UNIDADE	IARA	50	R$ 0,87	R$ 43,50
5	SACO PARA CHAO ALVEJADO 43X68	UNIDADE	COPA LIMPA	30	R$ 4,80	R$ 144,00
6	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA 5X1	PACOTE	MINUANO	100	R$ 4,85	R$ 485,00
9	ESPONJA DE AÇO 8X1 60GR	PACOTE	KI LUSTRE	100	R$ 0,85	R$ 85,00
10	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM BASE MADEIRA COM CABO 30 CM	UNIDADE	GUIRADO	10	R$ 8,90	R$ 89,00
12	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA RESISTENTE DUPLA FACE, COM LADO MACIO AMARELO E LADO ABRASIVO VERDE	UNIDADE	BRILHUS	150	R$ 0,55	R$ 82,50
13	SODA CAUSTICA 1 KG	UNIDADE	INDAIA	10	R$ 10,50	R$ 105,00
14	FLANELA PARA LIMPEZA 40CM X 60CM	UNIDADE	COPA LIMPA	30	R$ 2,80	R$ 84,00
19	VASSOURA DE PALHA P/ VASCULHAR TEIA DE ARANHA - CABO COMPRIDO	UNIDADE	ARTESANAL	3	R$ 28,00	R$ 84,00
20	ESCOVA PARA LAVAR VASOS SANITÁRIOS	UNIDADE	GUIRADO	5	R$ 3,40	R$ 17,00
35	SABÃO EM PÓ 5KG MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).	UNIDADE	ASSIM	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
36	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO 750ML	UNIDADE	POLITRIZ	70	R$ 3,45	R$ 241,50
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULA DA CRUZ						**R$ 3.210,50**

DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	SABONETE 90 GR	UNIDADE	IARA	50	R$ 0,87	R$ 43,50
5	SACO PARA CHAO ALVEJADO 43X68	UNIDADE	COPA LIMPA	30	R$ 4,80	R$ 144,00
6	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA 5X1	PACOTE	MINUANO	100	R$ 4,85	R$ 485,00
9	ESPONJA DE AÇO 8X1 60GR	PACOTE	KI LUSTRE	100	R$ 0,85	R$ 85,00
10	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM BASE MADEIRA COM CABO 30 CM	UNIDADE	GUIRADO	10	R$ 8,90	R$ 89,00
12	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA RESISTENTE DUPLA FACE, COM LADO MACIO AMARELO E LADO ABRASIVO VERDE	UNIDADE	BRILHUS	150	R$ 0,55	R$ 82,50
13	SODA CAUSTICA 1 KG	UNIDADE	INDAIA	10	R$ 10,50	R$ 105,00
14	FLANELA PARA LIMPEZA 40CM X 60CM	UNIDADE	COPA LIMPA	30	R$ 2,80	R$ 84,00
19	VASSOURA DE PALHA P/ VASCULHAR TEIA DE ARANHA - CABO COMPRIDO	UNIDADE	ARTESANAL	3	R$ 28,00	R$ 84,00
20	ESCOVA PARA LAVAR VASOS SANITÁRIOS	UNIDADE	GUIRADO	5	R$ 3,40	R$ 17,00
35	SABÃO EM PÓ 5KG MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).	UNIDADE	ASSIM	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
36	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO 750ML	UNIDADE	POLITRIZ	70	R$ 3,45	R$ 241,50
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA						**R$ 3.210,50**

DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIMPA ALUMINIO 500 ML	UNIDADE	ZUPP	30	R$ 1,99	R$ 59,70
2	SABONETE 90 GR	UNIDADE	IARA	50	R$ 0,87	R$ 43,50
6	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA 5X1	PACOTE	MINUANO	50	R$ 4,85	R$ 242,50
9	ESPONJA DE AÇO 8X1 60GR	PACOTE	KI LUSTRE	50	R$ 0,85	R$ 42,50
10	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM BASE MADEIRA COM CABO 30 CM	UNIDADE	GUIRADO	10	R$ 8,90	R$ 89,00
12	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA RESISTENTE DUPLA FACE, COM LADO MACIO AMARELO E LADO ABRASIVO VERDE	UNIDADE	BRILHUS	50	R$ 0,55	R$ 27,50
14	FLANELA PARA LIMPEZA 40CM X 60CM	UNIDADE	COPA LIMPA	30	R$ 2,80	R$ 84,00
20	ESCOVA PARA LAVAR VASOS SANITÁRIOS	UNIDADE	GUIRADO	5	R$ 3,40	R$ 17,00
21	LUSTRA MOVEIS LAVANDA 200 ML	UNIDADE	DESTAC	10	R$ 4,60	R$ 46,00
24	PEDRAS SANITARIAS	UNIDADE	POLITRIZ	20	R$ 1,10	R$ 22,00
27	DESINFETANTE LIMPEZA PESADA 2LT	UNIDADE	ZUPP	50	R$ 12,80	R$ 640,00
29	PANO DE LIMPEZA (ESFREGÃO) AZUL 80CM X 90CM	UNIDADE	COPA LIMPA	10	R$ 18,00	R$ 180,00
34	SABÃO EM PÓ 1KG MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).	UNIDADE	ASSIM	100	R$ 6,15	R$ 615,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						**R$ 2.108,70**

DEPARTAMENTO: JUNTA MILITAR

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL EM MADEIRA DIMENSÕES 12,8 x 6,0 CM	UNIDADE	GUIRADO	10	R$ 1,10	R$ 11,00
5	SACO PARA CHAO ALVEJADO 43X68	UNIDADE	COPA LIMPA	20	R$ 4,80	R$ 96,00
6	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA 5X1	PACOTE	MINUANO	50	R$ 4,85	R$ 242,50
9	ESPONJA DE AÇO 8X1 60GR	PACOTE	KI LUSTRE	5	R$ 0,85	R$ 4,25
10	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM BASE MADEIRA COM CABO 30 CM	UNIDADE	GUIRADO	4	R$ 8,90	R$ 35,60
12	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA RESISTENTE DUPLA FACE, COM LADO MACIO AMARELO E LADO ABRASIVO VERDE	UNIDADE	BRILHUS	20	R$ 0,55	R$ 11,00
14	FLANELA PARA LIMPEZA 40CM X 60CM	UNIDADE	COPA LIMPA	50	R$ 2,80	R$ 140,00
17	PAPEL TOALHA PICOTADO NA COR BRANCA COM 02 ROLOS DIMENSÕES DE APROXIMADAS DE 20 X 22CM	UNIDADE	SOCIAL	200	R$ 3,20	R$ 640,00
20	ESCOVA PARA LAVAR VASOS SANITÁRIOS	UNIDADE	GUIRADO	10	R$ 3,40	R$ 34,00
21	LUSTRA MOVEIS LAVANDA 200 ML	UNIDADE	DESTAC	20	R$ 4,60	R$ 92,00
27	DESINFETANTE LIMPEZA PESADA 2LT	UNIDADE	ZUPP	50	R$ 12,80	R$ 640,00
34	SABÃO EM PÓ 1KG MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).	UNIDADE	ASSIM	100	R$ 6,15	R$ 615,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: JUNTA MILITAR						**R$ 2.561,35**

DEPARTAMENTO: MANUTENÇÃO ATIV. COM SEGURANÇA PÚBLICA

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL EM MADEIRA DIMENSÕES 12,8 x 6,0 CM	UNIDADE	GUIRADO	20	R$ 1,10	R$ 22,00
5	SACO PARA CHAO ALVEJADO 43X68	UNIDADE	COPA LIMPA	40	R$ 4,80	R$ 192,00
6	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA 5X1	PACOTE	MINUANO	100	R$ 4,85	R$ 485,00
9	ESPONJA DE AÇO 8X1 60GR	PACOTE	KI LUSTRE	10	R$ 0,85	R$ 8,50
10	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM BASE MADEIRA COM CABO 30 CM	UNIDADE	GUIRADO	8	R$ 8,90	R$ 71,20
12	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA RESISTENTE DUPLA FACE, COM LADO MACIO AMARELO E LADO ABRASIVO VERDE	UNIDADE	BRILHUS	40	R$ 0,55	R$ 22,00
14	FLANELA PARA LIMPEZA 40CM X 60CM	UNIDADE	COPA LIMPA	100	R$ 2,80	R$ 280,00
17	PAPEL TOALHA PICOTADO NA COR BRANCA COM 02 ROLOS DIMENSÕES DE APROXIMADAS DE 20 X 22CM	UNIDADE	SOCIAL	400	R$ 3,20	R$ 1.280,00
20	ESCOVA PARA LAVAR VASOS SANITÁRIOS	UNIDADE	GUIRADO	20	R$ 3,40	R$ 68,00
21	LUSTRA MOVEIS LAVANDA 200 ML	UNIDADE	DESTAC	40	R$ 4,60	R$ 184,00
27	DESINFETANTE LIMPEZA PESADA 2LT	UNIDADE	ZUPP	100	R$ 12,80	R$ 1.280,00
34	SABÃO EM PÓ 1KG MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).	UNIDADE	ASSIM	200	R$ 6,15	R$ 1.230,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: MANUTENÇÃO ATIV. COM SEGURANÇA PÚBLICA						**R$ 5.122,70**

DEPARTAMENTO: PSF JULIO ALVES DE OLIVEIRA

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL EM MADEIRA DIMENSÕES 12,8 x 6,0 CM	UNIDADE	GUIRADO	14	R$ 1,10	R$ 15,40
5	SACO PARA CHAO ALVEJADO 43X68	UNIDADE	COPA LIMPA	6	R$ 4,80	R$ 28,80
6	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA 5X1	PACOTE	MINUANO	6	R$ 4,85	R$ 29,10
9	ESPONJA DE AÇO 8X1 60GR	PACOTE	KI LUSTRE	10	R$ 0,85	R$ 8,50
10	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM BASE MADEIRA COM CABO 30 CM	UNIDADE	GUIRADO	3	R$ 8,90	R$ 26,70
12	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA RESISTENTE DUPLA FACE, COM LADO MACIO AMARELO E LADO ABRASIVO VERDE	UNIDADE	BRILHUS	10	R$ 0,55	R$ 5,50
14	FLANELA PARA LIMPEZA 40CM X 60CM	UNIDADE	COPA LIMPA	8	R$ 2,80	R$ 22,40
19	VASSOURA DE PALHA P/ VASCULHAR TEIA DE ARANHA - CABO COMPRIDO	UNIDADE	ARTESANAL	1	R$ 28,00	R$ 28,00
20	ESCOVA PARA LAVAR VASOS SANITÁRIOS	UNIDADE	GUIRADO	3	R$ 3,40	R$ 10,20
25	VASSOURA DE PANO C/ CABO PARA LIMPEZA DE PISO	UNIDADE	MASTER FLEX	2	R$ 67,80	R$ 135,60
32	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA BUCHA BRILHO AÇO INOX	UNIDADE	KI LUSTRE	2	R$ 4,70	R$ 9,40
34	SABÃO EM PÓ 1KG MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).	UNIDADE	ASSIM	25	R$ 6,15	R$ 153,75
36	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO 750ML	UNIDADE	POLITRIZ	70	R$ 3,45	R$ 241,50
37	VASSOURA JARDIM REGULÁVEL CABO DE 120CM 22 DENTES	UNIDADE	TRAMONTINA	1	R$ 25,00	R$ 25,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PSF JULIO ALVES DE OLIVEIRA						**R$ 739,85**

DEPARTAMENTO: PSF VILA NOVA

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL EM MADEIRA DIMENSÕES 12,8 x 6,0 CM	UNIDADE	GUIRADO	3	R$ 1,10	R$ 3,30
5	SACO PARA CHAO ALVEJADO 43X68	UNIDADE	COPA LIMPA	10	R$ 4,80	R$ 48,00
6	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA 5X1	PACOTE	MINUANO	10	R$ 4,85	R$ 48,50
9	ESPONJA DE AÇO 8X1 60GR	PACOTE	KI LUSTRE	10	R$ 0,85	R$ 8,50
10	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM BASE MADEIRA COM CABO 30 CM	UNIDADE	GUIRADO	3	R$ 8,90	R$ 26,70
12	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA RESISTENTE DUPLA FACE, COM LADO MACIO AMARELO E LADO ABRASIVO VERDE	UNIDADE	BRILHUS	10	R$ 0,55	R$ 5,50
14	FLANELA PARA LIMPEZA 40CM X 60CM	UNIDADE	COPA LIMPA	15	R$ 2,80	R$ 42,00
19	VASSOURA DE PALHA P/ VASCULHAR TEIA DE ARANHA - CABO COMPRIDO	UNIDADE	ARTESANAL	1	R$ 28,00	R$ 28,00
20	ESCOVA PARA LAVAR VASOS SANITÁRIOS	UNIDADE	GUIRADO	4	R$ 3,40	R$ 13,60
25	VASSOURA DE PANO C/ CABO PARA LIMPEZA DE PISO	UNIDADE	MASTER FLEX	3	R$ 67,80	R$ 203,40
28	ESCOVA DE MAMADEIRA	UNIDADE	LOLLY	2	R$ 20,50	R$ 41,00
29	PANO DE LIMPEZA (ESFREGÃO) AZUL 80CM X 90CM	UNIDADE	COPA LIMPA	5	R$ 18,00	R$ 90,00
32	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA BUCHA BRILHO AÇO INOX	UNIDADE	KI LUSTRE	2	R$ 4,70	R$ 9,40
34	SABÃO EM PÓ 1KG MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).	UNIDADE	ASSIM	25	R$ 6,15	R$ 153,75
36	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO 750ML	UNIDADE	POLITRIZ	30	R$ 3,45	R$ 103,50
37	VASSOURA JARDIM REGULÁVEL CABO DE 120CM 22 DENTES	UNIDADE	TRAMONTINA	1	R$ 25,00	R$ 25,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PSF VILA NOVA						**R$ 850,15**

DEPARTAMENTO: PS HERMELINDO RODRIGUES PANIAGO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL EM MADEIRA DIMENSÕES 12,8 x 6,0 CM	UNIDADE	GUIRADO	4	R$ 1,10	R$ 4,40
5	SACO PARA CHAO ALVEJADO 43X68	UNIDADE	COPA LIMPA	10	R$ 4,80	R$ 48,00
6	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA 5X1	PACOTE	MINUANO	15	R$ 4,85	R$ 72,75

9	ESPONJA DE AÇO 8X1 60GR	PACOTE	KI LUSTRE	10	R$ 0,85	R$ 8,50
10	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM BASE MADEIRA COM CABO 30 CM	UNIDADE	GUIRADO	6	R$ 8,90	R$ 53,40
12	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA RESISTENTE DUPLA FACE, COM LADO MACIO AMARELO E LADO ABRASIVO VERDE	UNIDADE	BRILHUS	10	R$ 0,55	R$ 5,50
14	FLANELA PARA LIMPEZA 40CM X 60CM	UNIDADE	COPA LIMPA	12	R$ 2,80	R$ 33,60
19	VASSOURA DE PALHA P/ VASCULHAR TEIA DE ARANHA - CABO COMPRIDO	UNIDADE	ARTESANAL	1	R$ 28,00	R$ 28,00
25	VASSOURA DE PANO C/ CABO PARA LIMPEZA DE PISO	UNIDADE	MASTER FLEX	2	R$ 67,80	R$ 135,60
32	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA BUCHA BRILHO AÇO INOX	UNIDADE	KI LUSTRE	2	R$ 4,70	R$ 9,40
34	SABÃO EM PÓ 1KG MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).	UNIDADE	ASSIM	25	R$ 6,15	R$ 153,75
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PS HERMELINDO RODRIGUES PANIAGO						**R$ 552,90**

DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIMPA ALUMINIO 500 ML	UNIDADE	ZUPP	4	R$ 1,99	R$ 7,96
4	ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL EM MADEIRA DIMENSÕES 12,8 x 6,0 CM	UNIDADE	GUIRADO	3	R$ 1,10	R$ 3,30
5	SACO PARA CHAO ALVEJADO 43X68	UNIDADE	COPA LIMPA	30	R$ 4,80	R$ 144,00
6	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA 5X1	PACOTE	MINUANO	10	R$ 4,85	R$ 48,50
9	ESPONJA DE AÇO 8X1 60GR	PACOTE	KI LUSTRE	10	R$ 0,85	R$ 8,50
10	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM BASE MADEIRA COM CABO 30 CM	UNIDADE	GUIRADO	8	R$ 8,90	R$ 71,20
12	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA RESISTENTE DUPLA FACE, COM LADO MACIO AMARELO E LADO ABRASIVO VERDE	UNIDADE	BRILHUS	10	R$ 0,55	R$ 5,50
14	FLANELA PARA LIMPEZA 40CM X 60CM	UNIDADE	COPA LIMPA	20	R$ 2,80	R$ 56,00
19	VASSOURA DE PALHA P/ VASCULHAR TEIA DE ARANHA - CABO COMPRIDO	UNIDADE	ARTESANAL	1	R$ 28,00	R$ 28,00
20	ESCOVA PARA LAVAR VASOS SANITÁRIOS	UNIDADE	GUIRADO	4	R$ 3,40	R$ 13,60
32	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA BUCHA BRILHO AÇO INOX	UNIDADE	KI LUSTRE	4	R$ 4,70	R$ 18,80
34	SABÃO EM PÓ 1KG MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).	UNIDADE	ASSIM	25	R$ 6,15	R$ 153,75
37	VASSOURA JARDIM REGULÁVEL CABO DE 120CM 22 DENTES	UNIDADE	TRAMONTINA	3	R$ 25,00	R$ 75,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE						**R$ 634,11**

DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIMPA ALUMINIO 500 ML	UNIDADE	ZUPP	20	R$ 1,99	R$ 39,80
5	SACO PARA CHAO ALVEJADO 43X68	UNIDADE	COPA LIMPA	25	R$ 4,80	R$ 120,00
6	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA 5X1	PACOTE	MINUANO	70	R$ 4,85	R$ 339,50
9	ESPONJA DE AÇO 8X1 60GR	PACOTE	KI LUSTRE	15	R$ 0,85	R$ 12,75
10	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM BASE MADEIRA COM CABO 30 CM	UNIDADE	GUIRADO	10	R$ 8,90	R$ 89,00
12	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA RESISTENTE DUPLA FACE, COM LADO MACIO AMARELO E LADO ABRASIVO VERDE	UNIDADE	BRILHUS	50	R$ 0,55	R$ 27,50
14	FLANELA PARA LIMPEZA 40CM X 60CM	UNIDADE	COPA LIMPA	15	R$ 2,80	R$ 42,00
19	VASSOURA DE PALHA P/ VASCULHAR TEIA DE ARANHA - CABO COMPRIDO	UNIDADE	ARTESANAL	1	R$ 28,00	R$ 28,00
20	ESCOVA PARA LAVAR VASOS SANITÁRIOS	UNIDADE	GUIRADO	1	R$ 3,40	R$ 3,40
23	MANGUEIRA P/JARDIM COMPOSTA POR PVC/POLIESTER FLEXIVEL DE 1/2 COM ENGATE 50MT	UNIDADE	MASTER FLEX	1	R$ 88,00	R$ 88,00
35	SABÃO EM PÓ 5KG MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).	UNIDADE	ASSIM	25	R$ 35,00	R$ 875,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						**R$ 1.664,95**

DEPARTAMENTO: SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	FARDO ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA	FARDO	WISH	50	R$ 31,00	R$ 1.550,00
4	ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL EM MADEIRA DIMENSÕES 12,8 x 6,0 CM	UNIDADE	GUIRADO	10	R$ 1,10	R$ 11,00
5	SACO PARA CHAO ALVEJADO 43X68	UNIDADE	COPA LIMPA	20	R$ 4,80	R$ 96,00
6	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA 5X1	PACOTE	MINUANO	50	R$ 4,85	R$ 242,50
9	ESPONJA DE AÇO 8X1 60GR	PACOTE	KI LUSTRE	5	R$ 0,85	R$ 4,25
10	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM BASE MADEIRA COM CABO 30 CM	UNIDADE	GUIRADO	4	R$ 8,90	R$ 35,60
12	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA RESISTENTE DUPLA FACE, COM LADO MACIO AMARELO E LADO ABRASIVO VERDE	UNIDADE	BRILHUS	20	R$ 0,55	R$ 11,00
14	FLANELA PARA LIMPEZA 40CM X 60CM	UNIDADE	COPA LIMPA	50	R$ 2,80	R$ 140,00
17	PAPEL TOALHA PICOTADO NA COR BRANCA COM 02 ROLOS DIMENSÕES DE APROXIMADAS DE 20 X 22CM	UNIDADE	SOCIAL	200	R$ 3,20	R$ 640,00
20	ESCOVA PARA LAVAR VASOS SANITÁRIOS	UNIDADE	GUIRADO	10	R$ 3,40	R$ 34,00
21	LUSTRA MOVEIS LAVANDA 200 ML	UNIDADE	DESTAC	20	R$ 4,60	R$ 92,00
27	DESINFETANTE LIMPEZA PESADA 2LT	UNIDADE	ZUPP	50	R$ 12,80	R$ 640,00
34	SABÃO EM PÓ 1KG MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).	UNIDADE	ASSIM	100	R$ 6,15	R$ 615,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						**R$ 4.111,35**

DEPARTAMENTO: SERVIÇO DE CONV.E FORTALEC.DE VÍNCULOS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIMPA ALUMINIO 500 ML	UNIDADE	ZUPP	30	R$ 1,99	R$ 59,70
2	SABONETE 90 GR	UNIDADE	IARA	50	R$ 0,87	R$ 43,50
4	ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL EM MADEIRA DIMENSÕES 12,8 x 6,0 CM	UNIDADE	GUIRADO	20	R$ 1,10	R$ 22,00
5	SACO PARA CHAO ALVEJADO 43X68	UNIDADE	COPA LIMPA	50	R$ 4,80	R$ 240,00
6	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA 5X1	PACOTE	MINUANO	100	R$ 4,85	R$ 485,00
8	ALGODÃO ROLO 500G	UNIDADE	TOP	50	R$ 19,90	R$ 995,00
9	ESPONJA DE AÇO 8X1 60GR	PACOTE	KI LUSTRE	50	R$ 0,85	R$ 42,50
10	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM BASE MADEIRA COM CABO 30 CM	UNIDADE	GUIRADO	50	R$ 8,90	R$ 445,00
12	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA RESISTENTE DUPLA FACE, COM LADO MACIO AMARELO E LADO ABRASIVO VERDE	UNIDADE	BRILHUS	50	R$ 0,55	R$ 27,50
13	SODA CAUSTICA 1 KG	UNIDADE	INDAIA	50	R$ 10,50	R$ 525,00
14	FLANELA PARA LIMPEZA 40CM X 60CM	UNIDADE	COPA LIMPA	50	R$ 2,80	R$ 140,00
17	PAPEL TOALHA PICOTADO NA COR BRANCA COM 02 ROLOS DIMENSÕES DE APROXIMADAS DE 20 X 22CM	UNIDADE	SOCIAL	100	R$ 3,20	R$ 320,00
19	VASSOURA DE PALHA P/ VASCULHAR TEIA DE ARANHA - CABO COMPRIDO	UNIDADE	ARTESANAL	5	R$ 28,00	R$ 140,00

20	ESCOVA PARA LAVAR VASOS SANITÁRIOS	UNIDADE	GUIRADO	30	R$ 3,40	R$ 102,00
21	LUSTRA MOVEIS LAVANDA 200 ML	UNIDADE	DESTAC	50	R$ 4,60	R$ 230,00
23	MANGUEIRA P/JARDIM COMPOSTA POR PVC/POLIESTER FLEXIVEL DE 1/2 COM ENGATE 50MT	UNIDADE	MASTER FLEX	20	R$ 88,00	R$ 1.760,00
24	PEDRAS SANITARIAS	UNIDADE	POLITRIZ	100	R$ 1,10	R$ 110,00
25	VASSOURA DE PANO C/ CABO PARA LIMPEZA DE PISO	UNIDADE	MASTER FLEX	10	R$ 67,80	R$ 678,00
26	ACETONA 500ML	UNIDADE	FARMAX	20	R$ 9,30	R$ 186,00
27	DESINFETANTE LIMPEZA PESADA 2LT	UNIDADE	ZUPP	200	R$ 12,80	R$ 2.560,00
29	PANO DE LIMPEZA (ESFREGÃO) AZUL 80CM X 90CM	UNIDADE	COPA LIMPA	10	R$ 18,00	R$ 180,00
32	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA BUCHA BRILHO AÇO INOX	UNIDADE	KI LUSTRE	10	R$ 4,70	R$ 47,00
34	SABÃO EM PÓ 1KG MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).	UNIDADE	ASSIM	50	R$ 6,15	R$ 307,50
35	SABÃO EM PÓ 5KG MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).	UNIDADE	ASSIM	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
37	VASSOURA JARDIM REGULÁVEL CABO DE 120CM 22 DENTES	UNIDADE	TRAMONTINA	5	R$ 25,00	R$ 125,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SERVIÇO DE CONV.E FORTALEC.DE VÍNCULOS						**R$ 11.520,70**
TOTAL GERAL GLOBAL LOTE 01						**R$ 103.878,16**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 032/2020, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 032/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 032/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **30/07/2020**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para cada AQUISIÇÃO do objeto supracitado será necessário à emissão de Certidão de Capacidade Financeira pela Secretaria Municipal de Finanças deste município, antes de ser feito a Ordem Compras (OC) pelo Departamento de Compras deste munícipio.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2020.

JOSÉ PEREIRA FELIZARDO
Secretário Municipal de Administração

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Gestor do FMS

LORENA DE SOUZA GUIMARAES VIEIRA
Gestora do FMAS

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

X Supermercado EIRELI
MARCELA MARCIN CARVALHO CORREA
CNPJ Nº 30.031.989/0001-61
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:2F1D5E2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3940/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 085/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ sob nº 06.065.614/0001/-38.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE

ITEM	UN	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	CX	40	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM CLIPS NASAL, COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES	EXOPROT	71,50	2.860,00
02	UM	05	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAV. MOD. E 127	BIOLAND	245,00	1.225,00
TOTAL GERAL						4.085,00

os quais serão destinados as ações de enfrentamento à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS – COVID – 19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas regulamentações, conforme Processo Administrativo nº 3940/2020.
DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 29/07/2020
VALOR: R$ 4.085,00 (Quatro mil e oitenta cinco reais)

ANSELMA MARIA FERREIRA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Coimbra Silva
Código Identificador:A0E4510C